



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2021 Nº 5909



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.299, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre as compras, licitações e contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Estadual até a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regimentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com aquela norma, e legislações correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de norma estadual que disponha acerca do período de transição e uniformize, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins, as aquisições de bens e contratações de serviços, assim como alienações e demais processos regidos pela legislação a que se refere,

#### DECRETA:

Art. 1º Cumpre aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Executivo Estadual, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a aquisição de bens e contratações de serviços, obras, alienações, locações e concessões, proceder consoante dispõem a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2001, até que sobrevenha a edição de regulamento, em âmbito estadual, acerca da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	17
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	19
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	37
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41
ADAPEC	43
ADETUC	44
DETRAN	46
IGEPREV	47
RURALTINS	48
JUCETINS	48
UNITINS	49
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	50
TRIBUNAL DE CONTAS	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

§1º Excetuando-se do disposto no *caput* deste artigo, é autorizado ao dirigente de órgãos e entidades Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Executivo Estadual proceder a dispensa de licitação de contratações de obras, serviços de engenharia, serviços de manutenção de veículos automotores, outros serviços e aquisição de bens, na conformidade do disposto no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 ou consoante o estabelecido no art. 75, incisos I e II, e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo expressamente indicar, no instrumento de contratação, a opção feita, sendo vedada a aplicação combinada das Leis.

§2º A autorização de que trata o §1º deste artigo não se aplica a contratações de obras, serviços de engenharia, serviços de manutenção de veículos automotores, outros serviços e a aquisição de bens que se destinarem à aplicação de recursos federais.

Art. 2º Até a integração do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Estado e no Portal de Compras do Estado do Tocantins.

Art. 3º Incumbe ao grupo técnico de trabalho instituído pela Portaria Conjunta PGE/CGE/CASACIVIL/SECAD/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2021 proceder aos estudos e à elaboração de proposta de regulamento acerca da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Nivair Vieira Borges  
Procurador-Geral do Estado

Senivan Almeida de Arruda  
Secretário-Geral da  
Controladoria-Geral do Estado

Sandro Henrique Armando  
Secretário de Estado da  
Fazenda

Sergislei Silva de Moura  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário de Estado da  
Administração

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### DECRETO Nº 6.300, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2021, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Estadual 3.742, de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Estadual 3.781, de 15 de fevereiro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto 6.237, de 31 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....  
.....

Art. 22. A execução de emendas parlamentares individuais de natureza impositiva, previstas no §10 do art. 81 da Constituição Estadual, deve seguir as orientações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

§1º Os valores das emendas parlamentares e contrapartidas dos convenientes devem ser suficientes para atender as ações que se pretendem executar, em compatibilidade com os padrões de custos usualmente praticados dentro do Estado, vedada, em qualquer hipótese, a destinação de emenda com valor individual inferior a R\$ 50.000,00 e, no caso específico de obras e reformas públicas, inferior a R\$ 100.000,00.

§2º É admitida, a cada parlamentar, a destinação de até 10% do valor total das suas emendas individuais impositivas para realização de serviços, eventos e aquisições de equipamentos, onde o custo da despesa for inferior ao previsto no §1º deste artigo, porém nunca inferior a R\$ 20.000,00.

Art. 23.....

III - de manifestação prévia da Secretaria do Planejamento e Orçamento sobre:

a) a disponibilidade orçamentária;

b) o planejamento do gasto público, no caso específico de licitação para registro de preços;

§1º Despesas com locação de imóveis e diárias de qualquer valor devem ser submetidas à análise e manifestação do Grupo Executivo para a Gestão e Equilíbrio do Gasto Público.

§2º Despesas com aquisição e locação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para os Órgãos e as Entidades do Poder Executivo, devem anexar aprovação da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, na conformidade da legislação específica.

§3º As disposições contidas nos incisos III e IV deste artigo não se aplicam às despesas com:

I - pessoal e seus encargos, amortização da dívida e seus encargos, precatórios judiciais, Requisições de Pequeno Valor - RPV (exclusivo para a Procuradoria-Geral do Estado), pensão judicial, restituição de fianças e indébito tributário, salário família, INSS e PASEP;

II - Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR - recursos da fonte 242 (assistência médica), Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - FDESTO, Ressarcimento previsto no art. 22-A da Lei 3.421, de 8 de março de 2019;

III - recursos do tesouro - fonte 0100 (exclusivamente Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE), recursos do tesouro - emenda parlamentar - fonte 0104, recursos de convênio com a iniciativa privada - fonte 223, recursos de Contribuição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - fonte - 122 - PNAE, fonte 124 (exclusivamente PRONATEC), recursos de convênios com órgãos federais - fonte, 125, 220 e 225 recursos de transferências de fundo a fundo da união das fontes (140, 215, 231, 232, 239, 246, 247, 248, 250 e 251 e 311), recursos previdenciários - fontes 410 e 420, recursos de operações de créditos fonte 920;

IV - instrumentos jurídicos administrativos, vedados, em ambos os casos a seguir, o fracionamento de despesa por fornecedor, contrato e/ou documento fiscal:

a) com valores até R\$ 100.000,00, na hipótese de obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, bem assim de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

b) com valores até R\$ 50.000,00, para outros serviços e compras.

§4º É dispensada a manifestação prévia prevista na alínea "a" do inciso III do *caput* deste artigo a licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços, sendo necessária somente no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§5º Sob pena de responsabilidade da Unidade Executora, o estorno do Detalhamento de Despesas, efetivado apenas pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, é admitido nas seguintes hipóteses:

I - cancelamento do procedimento administrativo de despesa;

II - diferimento da execução do objeto da licitação ou do contrato para o exercício seguinte;

III - bloqueio de valor, por meio do DD, maior que o homologado na licitação ou contratado por ato de dispensa ou inexigibilidade.

§6º Cabe ao ordenador de despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual observar os limites orçamentários fixados na Lei Orçamentária Anual para cada unidade orçamentária sob sua gestão, responsabilizando-se pelas autorizações de despesas, que devem estar compatíveis com os valores estabelecidos no Orçamento Anual.

Art. 28.....

I - os casos de dispensa de licitação, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 ou nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 29.....

Parágrafo único.....

IV - ciência e análise do Grupo Executivo para a Gestão e Equilíbrio do Gasto Público, prevista no inciso IV do *caput* do art. 23 deste Decreto.

Art. 31.....

§2º Uma vez publicada a intenção de registro de preços, ficam os órgãos e entidades da Administração Pública obrigados a manifestarem-se pelo interesse em participar, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 29 deste Decreto.

Art. 32.....

I - que envolvam parcerias público-privadas e todas aquelas previstas na Lei Estadual nº 3.666, de 13 de maio de 2020, ressalvando os casos em que o Conselho de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins definir outro órgão ou entidade licitante;

Art. 40. A prerrogativa atribuída ao gestor do órgão ou da entidade de decidir, em ato motivado, sobre os casos de dispensa de licitação de pequeno valor, depende:



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

I - do uso do sistema de compra direta, através de cotação eletrônica disponível no SIGA/TO, na conformidade do Decreto Estadual 6.084, de 14 de abril de 2020, e demais regulamentações vigentes;

Art. 63. É revogado o Decreto 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.(NR)

Art. 2º O Anexo VI do Decreto 6.237, de 31 de março de 2021, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando  
Secretário de Estado da  
Fazenda

Senivan Almeida de Arruda  
Secretário-Chefe da  
Controladoria-Geral do Estado

Sergislei Silva de Moura  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.300, de 13 de agosto de 2021.

"ANEXO VI AO DECRETO Nº 6.237, de 31 de março de 2021.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES  
IMPOSITIVAS

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE PARCERIA, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
AÇÃO	Prazos
Indicação de emendas ao orçamento - CONV@TO	22/02 - 23/04
Envio das Propostas e Plano de Trabalho*	22/02 - 15/05
Indicação de emendas ao orçamento - CONV@TO	15/05 - 30/06
Envio das Propostas e Plano de Trabalho*	15/05 - 30/07
Indicação de emendas ao orçamento - CONV@TO	02/08 - 29/10
Envio das Propostas e Plano de Trabalho*	30/08 - 15/11

\*Observação: De acordo com o art. 52, §2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, o envio de projetos e plano de trabalho, referente às emendas parlamentares individuais, devem ser encaminhados formalmente pelo parlamentar, no prazo mínimo de 45 dias, antecedente à data de início do serviço/obra/reforma e também do encerramento do ano civil, à Secretaria do Planejamento e Orçamento.(NR)

**ATO Nº 961 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 12 de agosto de 2021:

1. IZELINA BEZERRA COIMBRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. MAYNARA XAVIER PERES, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 971 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 17 de agosto de 2021:

1. HALYCÉIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 11224665-1, FCA-3;
2. JULIANA CORRÊA, matrícula 114112-2, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 972 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora JULIANNE CARNEIRO ROLINS, matrícula 896930-3, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 9 de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 973 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CAROLINA SOARES VALE para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 974 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ERISNANDO RIBEIRO DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA SEGOV Nº 61, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Designação de agentes públicos para composição do Núcleo de Acompanhamento de Obras Prioritárias do Governo do Estado do Tocantins em consonância com o Decreto Nº 6.127, de 20 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, assim designado nos termos do Ato nº 9 - NM, Diário Oficial nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para comporem o Núcleo de Acompanhamento de Obras Prioritárias do Governo do Estado do Tocantins, conforme segue:

I - ANA CAROLINA ALVES DE FARIASSIS - Assessor Especial do Gabinete do Governador V (DAS-6) Nº Funcional 11710349-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

II - ELKER PIRES DA SILVA ROCHA - Assessor Especial do Gabinete do Governador V (DAS-6) Nº Funcional 11741031-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 2º REVOGAR a Portaria SEGOV Nº 56, de 21 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.650, a partir de 14 de julho de 2020.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2021.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Governadoria  
Secretaria Executiva da Governadoria

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 1.076 - EX, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

IZELINA BEZERRA COIMBRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 12 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.086 - DISP, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Commissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 17 de agosto de 2021:

1. ALLIANA JOSÉ MARIA, matrícula 11217642-1, FCA-3;
2. HALYCÉIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 11224665-1, FCA-2.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.087 - CSS, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

## CEDER

ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO a Professora da Educação Básica JULIANA CORRÊA, matrícula 114112-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 17 de agosto a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.089 - DISP, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Commissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. AFONSO VIEIRA FERREIRA, matrícula 52209-3, FCM-1, 3 de agosto de 2021;
2. JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, matrícula 818917-2, FCM-1, 2 de agosto de 2021;
3. JULIANA APARECIDA FERNANDES, matrícula 137094-5, FCM-2, 9 de agosto de 2021;
4. MARIA LENI DA SILVA SOUSA, matrícula 360597-1, FCM-4, 4 de agosto de 2021;
5. PAULO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1236296-4, FCM-4, 3 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## APOSTILA CCI Nº 91 - APT, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## APOSTILAR

o Ato nº 902 - DSG e a Portaria CCI nº 980 - DISP, ambos de 26 de julho de 2021, publicados nas edições 5.900 e 5901 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 4 de agosto de 2021 os efeitos da designação e da dispensa dos servidores adiante indicados:

1. BRÁSILIO TAVARES SENA;
2. CARLOS AUGUSTO MACEDO ALENCAR;
3. CARLOS LUIZ DA SILVA;
4. CÍDIA CECILIANO DE CARVALHO;
5. ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES;
6. GILSON ALVES DE ABREU;
7. HUGOR ADELINO ARAÚJO CORREIA;
8. JEAN CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA;
9. JOSÉ RODOLFO DA SILVA AIRES;
10. LENIVALDO PINTO DOS REIS;
11. LUCIDIO SILVA ARAÚJO;
12. MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA;
13. MÁRIO LÚCIO AMARAL DA COSTA;
14. PAULO DA SILVA MONTEIRO;
15. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOARES;
16. SÉRGIO ANTÔNIO AMARO NETO;
17. UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY;
18. ZAUQUEU AIRES PINTO.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 011/2021/DISTEC, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Aprova o Regimento Interno do Contencioso Administrativo do CBMTO e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Ato nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.095, de 19 de abril de 2018, nos termos do art. 4, da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006 c/c o parágrafo único do art. 37, da Lei 3.798, de 13 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CA/CBMTO, na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM  
Comandante-Geral

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 11, de 04 de Agosto de 2021.

REGIMENTO INTERNO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS -  
CA-CBMTO

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETIVO E DA COMPOSIÇÃO**

Art. 1º O Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CA-CBMTO rege-se pelas disposições deste Regimento Interno, observado os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, contraditório, publicidade, informalidade, celeridade e economia processual.

Art. 2º O CA-CBMTO tem por objetivo a eficiência e a celeridade na aplicação das normas sobre a Segurança contra Incêndio e Emergência em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins, incidentes em cada caso concreto.

Art. 3º Compõem o CA-CBMTO:

I - O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins, como julgador de Última Instância;

II - O Diretor de Serviços Técnicos, como julgador de Segunda Instância;

III - O Comandante da Unidade Bombeiro Militar, como julgador de Primeira Instância;

IV - O Chefe do Contencioso Administrativo;

V - As Comissões Técnicas instituídas para o fim específico de auxiliar a decisão do Comandante-Geral.

§1º O Chefe do Contencioso Administrativo e os membros das Comissões Técnicas são nomeados por ato do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

§2º As Comissões Técnicas têm caráter temporário e sua composição e suas atribuições são definidas no ato que as constituir, sendo impedidos de integrá-las os agentes públicos que participaram da decisão em primeira instância.

§3º As funções no CA-CBMTO são consideradas de interesse público relevante e não são remuneradas.

Art. 4º São impedidos de atuar no CA- CBMTO os cônjuges, companheiros, parentes ou afins até o terceiro grau, de alguma das partes ou seus procuradores.

**CAPÍTULO II**  
**DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

**Seção I**  
**Das Competências do CA-CBMTO**

Art. 5º Compete ao CA-CBMTO:

I - administrar e julgar os procedimentos contenciosos administrativos relativos à infração às normas contra incêndio e emergência por inobservância da Legislação de Segurança contra Incêndio e Emergência do Estado do Tocantins e às demais normas técnicas adotadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO que resulte na imposição de:

- a) multa;
- b) embargo;
- c) interdição;ou
- d) apreensão de equipamentos e produtos;

II - propor ao Comandante-Geral deste Regimento;

III - expedir orientações referentes à tramitação dos processos de sua competência.

**Seção II**  
**Das Atribuições do Julgador de Primeira Instância**

Art. 6º São atribuições do Julgador de Primeira Instância:

I - exarar despachos e decisão de mérito, verificando, antecipadamente, o atendimento dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;

II - providenciar, quando necessário, o saneamento dos processos que lhes forem distribuídos para julgamento;

III - determinar diligências tendentes a esclarecer dúvidas que dificultem a formação de seu convencimento, independentemente de impugnação do autuado;

IV - declarar-se suspeito ou impedido, quando for o caso, para julgar os processos que lhe tenham sido distribuídos, inclusive por questões de foro íntimo;

V - realizar outros atos indispensáveis a análise e julgamento dos processos que lhes forem encaminhados.

**Seção III**  
**Das Atribuições do Julgador de Segunda Instância**

Art. 7º Além das atribuições conferidas nos incisos I, II, III, IV e V, do art. 6º deste Regulamento, compete ao Julgador de Segunda Instância, julgar prejudicado pedido ou recurso que haja perdido o objeto.

**Seção IV**  
**Das Atribuições do Julgador de Última Instância**

Art. 8º Além das atribuições conferidas nos incisos I, II, III, IV e V, do art. 6º deste Regulamento, compete ao Julgador de Última Instância:

I - remeter, quando for o caso, os processos às Comissões Técnicas, para analisar e emitir pareceres tendentes a esclarecer dúvidas quanto às exigências referentes ao processo;

II - julgar prejudicado pedido ou recurso que haja perdido o objeto.

Parágrafo único. O Chefe do Estado-Maior é o substituto imediato do Julgador de Última Instância.

**Seção V**  
**Das Atribuições do Chefe do CA-CBMTO**

Art. 9º São atribuições do Chefe do CA-CBMTO:

I - rubricar os livros de expediente do CA-CBMTO;

II - determinar a distribuição de processos para julgamento em Primeira, Segunda e Última Instância;

III - sanear processos a serem submetidos a julgamento de Primeira, Segunda e Última Instância;

IV - promover o arquivamento dos autos quando atingidos seus objetivos;

V - delegar competência a servidores do CA-CBMTO para assinarem despachos de rotina e encaminhamento de processos;

VI - coordenar os serviços administrativos do CA-CBMTO;

VII - manter atualizado:

a) o expediente do CA-CBMTO;  
b) o controle dos prazos a serem cumpridos para a solução dos processos.

VIII - providenciar a publicação das decisões do CA-CBMTO no Diário Oficial do Estado;

IX - expedir certidões, notificações e intimações;

X - dar vistas dos processos na secretariado CA-CBMTO às partes ou aos seus representantes legais;

XI - assinar despachos de rotina de encaminhamento de processos do CA-CBMTO.

### CAPÍTULO III DOS JULGADORES

#### Seção I Dos Impedimentos e Suspeição

Art. 10. Os Julgadores de Primeira, Segunda e Última Instância e os membros da Comissão Técnica são impedidos de atuar no processo em que:

I - participaram dos atos de constituição do auto de infração;

II - proferiram parecer ou julgamento;

III - sejam subordinados ao sujeito passivo ou aos respectivos representantes deste, em função pública ou privada.

Art. 11. Reputa-se fundada a suspeição de parcialidade do julgador quando:

I. amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes;

II. alguma das partes for credora ou devedora do julgador, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;

III. herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de alguma das partes;

IV. receber dádivas antes ou depois de iniciado o processo;

V. aconselhar alguma das partes acerca do objeto da causa, ou subministrar meios para atender às despesas do litígio.

Parágrafo único. Pode ainda o julgador declarar-se suspeito por motivo íntimo.

Art. 12. A exceção de impedimento e de suspeição é arguida na primeira oportunidade em que couber às partes manifestarem-se nos autos, cabendo ao excepto decidir sobre a exceção.

#### Seção II Da Designação de Substituto

Art. 13. Nos casos de impedimento ou suspeição do Julgador de Primeira ou Segunda Instância, o Comandante-Geral da Corporação nomeia os seus substitutos.

Parágrafo único. Os integrantes do CA-BMTO que sejam declarados suspeitos ou impedidos devem comunicar ao Chefe do CA-CBMTO, a fim de que este informe a alteração da composição de julgadores aos recorrentes.

### CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

#### Seção I Dos prazos recursais

Art. 14. O prazo para interposição de recurso em primeira instância é de dez dias úteis, a contar da data de emissão do devido auto.

Art. 15. Os recursos destinados aos Julgadores de Primeira, Segunda ou Última Instância são submetidos à apreciação imediata do Chefe do CA-CBMTO que, no prazo de dois dias úteis, manifesta-se acerca da existência de defeitos formais, facultando à parte, o saneamento de eventuais irregularidades.

§1º Os recursos deverão ser protocolados na unidade da corporação a qual originou o referido auto e devem ser encaminhados, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, no prazo de dois dias úteis ao Chefe do CA- CBMTO.

§2º A parte deve juntar ao recurso todos os documentos comprobatórios que fundamentam sua pretensão, não sendo admitida a juntada de documentos após a protocolização do recurso, salvo motivo relevante.

§3º O prazo para a parte realizar o saneamento previsto no *caput* deste artigo é de cinco dias, e em caso de descumprimento do prazo, o processo é julgado no estado em que se encontrar.

Art. 16. Concluída a instrução de que trata o art. 15 deste Regulamento, os processos são conclusos perante a respectiva instância endereçada por ato do Chefe do CA-CBMTO.

#### Seção II Da forma do Recurso

Art. 17. Deve constar, obrigatoriamente, nos recursos em quaisquer das instâncias:

I - Identificação do autuado, contendo nome e CPF ou razão social com o respectivo CNPJ;

II - Telefone e endereço eletrônico para contato;

III - Número do Auto de infração aplicado;

IV - Argumentação para análise da instância julgadora.

#### Seção III Da Preclusão

Art. 18. Quando o recurso for protocolado fora do prazo legal ou em local diferente do indicado na intimação, ocorre a preclusão.

Art. 19. Ocorrendo a preclusão, é lavrado o respectivo termo e, depois de expirado o prazo de pagamento da multa, o processo é encaminhado ao setor de Dívida Ativa do Estado, para inscrição do débito e emissão da respectiva certidão.

#### Seção IV Do Julgamento

Art. 20. As decisões proferidas são publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins, sendo posteriormente juntadas ao processo.

Art. 21. O prazo para interposição de recurso em segunda ou última instâncias é de cinco dias úteis, a contar da data de publicação do parecer da instância anterior respectiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 22. A decisão deve conter relatório resumido do auto de infração e do recurso, a fundamentação e a parte dispositiva.

Parágrafo único. Da decisão publicada no Diário Oficial constará somente o extrato, sendo o inteiro teor disponibilizado às partes nos autos, da qual podem requerer certidão ou cópia.

Art. 23. Os prazos limites para proferir o julgamento dos recursos são de:

I - 60 dias para o julgamento em primeira instância;

II - 45 dias para o julgamento em segunda instância;

III - 30 dias para a decisão em última instância.

Art. 24. Consta da decisão de primeira instância:

I - parecer técnico, contendo:

a) relatório resumido dos fatos e das razões da defesa;  
b) menção aos fatos ocorridos no curso do processo;  
c) indicação dos dispositivos legais que amparam as questões em julgamento, tais como: legitimidade, tempestividade da defesa e razões de recusa de diligência ou perícia;

II - despacho decisório, contendo:

a) arbitramento do valor da multa, observado o disposto na legislação pertinente;

b) ordem de intimação das decisões contrárias ao autuado e cientificação das decisões favoráveis.

Parágrafo único. O erro material, de cálculo ou de escrita, verificado na decisão pode ser sanado de ofício ou mediante requerimento do interessado.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Por autorização do Julgador, podem ser desentranhados quaisquer documentos constantes do processo, desde que sejam substituídos por cópias autenticadas administrativamente por termo nos autos.

Art. 26. Das decisões do CA-CBMT0, constam obrigatoriamente, além das disposições legais aplicadas aos casos decididos, os valores correspondentes, quando for o caso.

Art. 27. As disposições deste Regimento aplicam-se aos processos administrativos do CA-CBMT0, sem prejuízo de outras normas que regulem a atividade contenciosa administrativa.

## POLÍCIA MILITAR

### CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (CFPE) DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE)

#### EDITAL Nº 10 - PMTO - CFPE, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna públicos o resultado final na prova prática instrumental e a convocação para o exame de capacidade física, referentes ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças Especialistas (CFPE) do Quadro de Praças Especialistas (QPE) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

#### 1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA PRÁTICA INSTRUMENTAL

1.1 Resultado final na prova prática instrumental, na seguinte ordem: instrumento, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova prática instrumental.

##### 1.1.1 CLARINETES Bb

20000712, Adilma Andrade da Silva, 79.22/20000708, Ayrton Ferreira Costa dos Santos, 85.22/20000414, Daniel Barbosa de Oliveira, 68.22/20000890, Dennis Rodrigues Sales, 81.55/20000500, Ezequiel Costa Souza, 88.22/20000632, Felipe dos Santos Amorim, 81.55/20000603, Francisco Jose da Luz Silva, 65.33/20000172, Gabriel Alves Teixeira, 72.11/20000554, Geovanna Karoline da Costa Gonzaga, 64.78/20000178, Jessica Maiara da Silva Dias, 73.33/20000293, Josue dos Santos Oliveira,

88.44/20000159, Lucas de Jesus Silva Rodrigues, 91.77/20000073, Luiz Alberto Firmino da Silva, 95.22/20000990, Marcelo Feitosa da Silva, 70.89/20000464, Raimunda Gomes Nunes, 31.77/20000210, Renan da Silva Vital, 70.66/20000773, Thamyres Rodrigues de Azevedo Guimaraes, 31.55/20000146, Thiago Paulo de Souza Castro, 86.11/20000862, Thiago Santos Reis, 83.10.

##### 1.1.2 SAX ALTO Eb

20000140, Davi dos Santos Silva, 93.22/20000931, Diego Cardoso dos Santos, 80.11/20000407, Filipe de Freitas Laet, 96.00/20000938, Natanael Costa Silva, 96.66/20000701, Vitoria Regina Paulino Araujo, 81.76.

##### 1.1.3 SAX TENOR Bb

20000047, Francisco Elineudo Ribeiro Nascimento, 99.33/20001073, Gilberto Gonzaga Junior, 98.89/20000118, Isabella Alves Rodrigues da Cunha, 95.89/20000536, Joao Victor Santos Sales, 70.66/20000447, Lucas da Silva Fernandes, 92.89/20000924, Marcos Silva Neves, 89.67/20000217, Rafael Bastos Oliveira, 99.78.

##### 1.1.4 TROMPETE Bb

20000341, Andre Goncalves Rita, 29.44/20000585, Athaydes Vyngren Marques Almeida, 79.66/20000122, Bruno Silva Santos, 91.33/20000070, Caio Ferreira da Silva Marques, 85.66/20000434, Daniel dos Santos Galdino, 89.44/20000539, Dhoughlas Vicktor Fonseca Reis, 57.77/20000764, Fillipe Rodrigues Ribeiro, 67.66/20000055, Getulio Gomes de Araujo, 93.11/20001079, Hitalo Aguiar Borges, 29.22/20000161, Joao da Silva Pureza Junior, 89.33/20000301, Luis Sidney Victor da Silva, 92.22/20000006, Luith da Silva Mota, 78.77/20000629, Odair Jose de Jesus Dias Filho, 80.11/20000318, Pedro Henrique Borges Farias, 87.77/20000880, Robinson de Souza Silva, 96.11/20000246, Thaina Nobrega da Silva Brito, 99.33/20001158, Thulyo Monteiro Moraes, 38.33.

##### 1.1.5 TROMBONE Bb

20000068, Daniel Vitor Brito Silva, 49.00/20000186, Debora Alice Barros Xavier, 45.44/20000099, Douglas Henrique Ferreira, 64.77/20000212, Emmanoel Mariano da Cruz, 89.33/20000120, Fabricio Rodrigues da Silva, 46.55/20000011, Gabriel Pereira Candido, 52.55/20000338, Giovane Ferreira dos Santos, 61.78/20000357, Italo Hiago Silva Barbosa, 78.00/20001274, Jonatas Machado de Sousa, 99.22/20000695, Kayo Bruno Costa e Silva, 100.00/20000942, Lucas de Sousa Santos, 36.55/20000021, Lucas Pereira Correa, 97.44/20000032, Marcos Dias de Souza, 61.44/20000568, Marlon Jhonanta da Silva Pantoja, 99.00/20000786, Phernando Macedo Oliveira, 65.88/20000946, Raimundo Rodrigues de Sousa Neto, 69.88/20000378, Tiago dos Reis dos Santos, 78.77/20001302, Valteir Pereira dos Santos, 16.00/20000889, Wenas Alves da Silva Junior, 15.11.

##### 1.1.6 EUPHONIUM C

20000123, Agenisson Santana Santos, 93.89/20001242, Carlos Joberthe Pereira Alves, 87.66/20000364, Wilker Aires Araujo, 74.00.

##### 1.1.7 TUBA Bb/C

20000193, Maximo Coelho Panduro, 75.66/20000777, Tiago Flausino de Oliveira, 89.33/20001161, Welbison da Silva Vieira, 77.89.

##### 1.1.8 BATERIA/PERCUSSÃO

20001188, Alef Dias de Santana Souza, 8.08/20001112, Alexsander Martinazzo Sepulvida, 9.00/20000560, Alisson Rafael de Oliveira, 94.33/20000774, Alvaro Calebe Souza Ferreira, 50.08/20001191, Daniel Victor Nascimento Sousa, 3.50/20000792, Douglas Correa Lopes, 11.50/20000672, Esdras Borges dos Santos, 88.33/20000538, Gedson Henrique da Silva, 29.50/20001355, Guilherme Soares Melo, 3.92/20000631, Isaac David de Souza, 58.58/20000901, Iury Matheus Silva Monteiro, 69.17/20000759, Joao Pedro Carvalho Alves, 88.42/20000914, Leonardo Pereira de Almeida Lima, 56.25/20000082, Lucas Franca Marra, 90.50/20001132, Matheus Lopes e Silva, 90.92/20000010, Matheus Silva Araujo, 58.25/20000199, Mauricio da Silva Pinto, 100.00/20000714, Nathanael Antonio Dantas Pereira, 4.58/20000794, Osvaldo Anthony Rosario Santos Neto, 54.08/20000045, Rodrigo Oliveira Fonseca, 21.75/20000471, Ruan Kaique Santos Costa, 7.17/20000874, Sandro Lery Dalsasso, 30.83/20001267, Vitor Samuel de Jesus dos Santos Moraes Machado, 2.17.

**2 DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA**

2.1 Convocação para o exame de capacidade física, na seguinte ordem: instrumento, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**2.1.1 CLARINETES Bb**

20000712, Adilma Andrade da Silva/20000708, Ayrton Ferreira Costa dos Santos/20000414, Daniel Barbosa de Oliveira/20000890, Dennis Rodrigues Sales/20000500, Ezequiel Costa Souza/20000632, Felipe dos Santos Amorim/20000603, Francisco Jose da Luz Silva/20000172, Gabriel Alves Teixeira/20000554, Geovanna Karoline da Costa Gonzaga/20000178, Jessica Maiara da Silva Dias/20000293, Josue dos Santos Oliveira/20000159, Lucas de Jesus Silva Rodrigues/20000073, Luiz Alberto Firmino da Silva/20000990, Marcelo Feitosa da Silva/20000464, Raimunda Gomes Nunes/20000210, Renan da Silva Vital/20000773, Thamyres Rodrigues de Azevedo Guimaraes/20000146, Thiago Paulo de Souza Castro/20000862, Thiago Santos Reis.

**2.1.2 SAX ALTO Eb**

20000140, Davi dos Santos Silva/20000931, Diego Cardoso dos Santos/20000407, Filipe de Freitas Laet/20000938, Natanael Costa Silva.

**2.1.3 SAX TENOR Bb**

20000047, Francisco Elineudo Ribeiro Nascimento/20001073, Gilberto Gonzaga Junior/20000118, Isabella Alves Rodrigues da Cunha/20000536, Joao Victor Santos Sales/20000447, Lucas da Silva Fernandes/20000924, Marcos Silva Neves/20000217, Rafael Bastos Oliveira.

**2.1.4 TROMPETE Bb**

20000585, Athaydes Vyngren Marques Almeida/20000122, Bruno Silva Santos/20000070, Caio Ferreira da Silva Marques/20000434, Daniel dos Santos Galdino/20000764, Fillipe Rodrigues Ribeiro/20000055, Getulio Gomes de Araujo/20000161, Joao da Silva Pureza Junior/20000301, Luis Sidney Victor da Silva/20000006, Luith da Silva Mota/20000318, Pedro Henrique Borges Farias/20000880, Robinson de Souza Silva/20000246, Thaina Nobrega da Silva Brito.

**2.1.5 TROMBONE Bb**

20000068, Daniel Vitor Brito Silva/20000099, Douglas Henrique Ferreira/20000212, Emmanoel Mariano da Cruz/20000011, Gabriel Pereira Candido/20000357, Italo Hiago Silva Barbosa/20001274, Jonatas Machado de Sousa/20000695, Kayo Bruno Costa e Silva/20000021, Lucas Pereira Correa/20000568, Marlon Jhonanta da Silva Pantoja/20000786, Phermano Macedo Oliveira/20000946, Raimundo Rodrigues de Sousa Neto/20000378, Tiago dos Reis dos Santos.

**2.1.6 EUPHONIUM C**

20000123, Agenisson Santana Santos/20001242, Carlos Joberthe Pereira Alves/20000364, Wilker Aires Araujo.

**2.1.7 TUBA Bb/C**

20000193, Maximo Coelho Panduro/20000777, Tiago Flausino de Oliveira/20001161, Welbison da Silva Vieira.

**2.1.8 BATERIA/PERCUSSÃO**

20001188, Alef Dias de Santana Souza/20001112, Alexsander Martinazzo Sepulveda/20000560, Alisson Rafael de Oliveira/20000774, Alvaro Calebe Souza Ferreira/20000792, Douglas Correa Lopes/20000672, Esdras Borges dos Santos/20000538, Gedson Henrique da Silva/20001355, Guilherme Soares Melo/20000631, Isaac David de Souza/20000901, Iury Matheus Silva Monteiro/20000759, Joao Pedro Carvalho Alves/20000914, Leonardo Pereira de Almeida Lima/20000082, Lucas Franca Marra/20001132, Matheus Lopes e Silva/20000010, Matheus Silva Araujo/20000199, Mauricio da Silva Pinto/20000794, Osvaldo Anthony Rosario Santos Neto/20000045, Rodrigo Oliveira Fonseca/20000471, Ruan Kaique Santos Costa/20000874, Sandro Lery Dalsasso.

**3 DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA**

3.1 Para o exame de capacidade física, a ser realizado no período de 20 a 23 de agosto de 2021, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 e no Anexo II do Edital nº 1 - PMTO - CFPE, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_to\\_20\\_qpe](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe), a partir do dia 17 de agosto de 2021, para verificar o seu local de realização do exame de capacidade física, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o exame de capacidade física no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 O candidato deverá comparecer ao exame de capacidade física, conforme especificado na alínea "g" do subitem 4.1 deste edital, na data, no local e no horário divulgados no subitem 3.1.1 deste edital, com roupas apropriadas para prática de atividade física (tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias, sunga, maiô em peça única e touca para natação), munido de documento de identidade original, conforme disposto no subitem 17.10 do edital de abertura, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da realização do exame, em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o exame de capacidade física deste concurso, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional, conforme o modelo do Anexo III do Edital nº 1 - PMTO - CFPE, de 23 de dezembro de 2020.

3.2.1 Os candidatos que realizarão o exame de capacidade física em área militar deverão comparecer trajando calças compridas. Haverá, no mesmo local, vestiário onde o candidato poderá vestir-se conforme orientado no subitem 3.2 deste edital.

3.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 3.2, será impedido de realizar o exame, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

3.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do exame de capacidade física e será retido pelo Cebraspe. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 3.2 deste edital.

3.4.1 O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.

3.5 O candidato que não atingir a performance mínima no exame de capacidade física ou que não comparecer para a realização deste será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

3.6 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, Covid-19, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a performance dos candidatos nos testes do exame de capacidade física serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

3.7 À candidata que, no dia da realização do exame de capacidade física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

3.7.1 A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do exame, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitirá.

3.7.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do exame de capacidade física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.



3.7.3 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 3.7.2 deste edital e se recusar a realizar o exame de capacidade física, alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

3.7.4 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o exame de capacidade física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o exame de capacidade física ou a realizar exercícios físicos.

3.7.5 A candidata deverá encaminhar, por meio de link específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_to\\_20\\_qpe](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe) e em período a ser informado no edital de resultado provisório do exame de capacidade física, novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

3.7.6 A candidata que deixar de apresentar quaisquer dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 3.7.1 a 3.7.5 deste edital será eliminada do concurso.

3.7.7 Os atestados médicos serão retidos pelo Cebraspe e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

3.7.8 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao exame de capacidade física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o exame de capacidade física após 120 dias a contar da data do parto, ou fim do período gestacional.

3.7.9 As candidatas enquadradas no disposto no subitem 3.7 deste edital serão convocadas para realização do exame de capacidade física por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período mínimo de 120 dias entre a data do parto ou do fim do período gestacional e a data de realização do referido exame.

3.8 O candidato será considerado apto no exame de capacidade física se, ao ser submetido a todos os testes mencionados nos subitens 10.4.1 e 10.4.2 e no Anexo II do Edital nº 1 - PMTO - CFPE, de 23 de dezembro de 2020, atingir o desempenho mínimo em cada teste, conforme disposto no referido anexo.

3.9 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame de capacidade física após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato no subitem 3.1.1 deste edital.

3.10 Não haverá segunda chamada para a realização do exame de capacidade física, com exceção ao disposto no subitem 3.7.1 deste edital. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.11 No dia de realização do exame de capacidade física, não será permitida a entrada de candidatos portando wearable tech, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.

3.11.1 Será permitido ao candidato usar relógio para o controle do seu tempo. No entanto, o tempo oficial será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término de cada um dos testes.

3.12 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame de capacidade física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.13 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3.14 Não será realizado o exame de capacidade física, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

3.15 O candidato deverá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização do exame, inclusive na ocasião da execução dos testes.

3.15.1 Por ocasião da realização do teste de natação (50 metros) do exame de capacidade física, será autorizada ao candidato, somente nos instantes que antecedem o início da realização do referido teste, a retirada de sua máscara, devendo esta ser recolocada logo após o término da execução do teste. Para os demais testes, deverá ser observado estritamente o disposto no subitem 3.15 deste edital.

#### 4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da realização do exame de capacidade física, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização do exame;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização do exame, observado o subitem 4.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação dos testes e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nos locais de realização do exame;

g) verificar o seu horário de acesso ao local do exame, conforme informado na consulta individual, em link específico;

h) submeter-se à identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de local para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de teste;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término do teste para evitar aglomeração.

4.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

4.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

4.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração Leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar os testes físicos em bateria de testes separada dos demais candidatos.

4.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo e em embalagem transparente.

4.4 O candidato que informar que está, na data do exame, acometido pela Covid-19 não poderá realizá-lo.

4.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br).

## 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da comissão para o deferimento ou o indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova prática instrumental serão enviadas por e-mail aos candidatos a partir de 23 de agosto de 2021.

5.2 A PMTO não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da comissão para o deferimento ou o indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório no exame de capacidade física será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_to\\_20\\_qpe](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe), na data provável de 8 de setembro de 2021.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES  
Presidente da Comissão do Concurso

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/09030/283  
INSTRUMENTO: Contrato 23/2021  
CONTRATADO: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ 05.063.935/0001-30  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado Split  
VALOR: R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1160.2029  
NATUREZA DA DESPESA: 339052  
FONTE DE RECURSOS: 100  
DATA DA VIGÊNCIA: 08/08/2021 a 31/12/2021  
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2021  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado e Franciezio Melo de Araujo - Representantes da Contratada.

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 158/2021/GABSEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos continuados de monitoramento remoto eletrônico de alarme e CFTV, compreendendo o monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, com o fornecimento dos equipamentos, acessórios e periféricos em regime de comodato, para maior segurança do prédio desta CGE. Por essa razão, esta contratação visa garantir que os usuários e servidores deste órgão, disponham de uma infraestrutura com mais segurança;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 22/2021/ASSEJUR, SGD: 2021/09049/00009407, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA.TO, vinculado ao processo nº 2021/09040/000075;

CONSIDERANDO os itens a serem contratados detalhados abaixo:

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	12	Serviço	Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos continuados de monitoramento remoto eletrônico de alarme e CFTV, compreendendo o monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, com o fornecimento dos equipamentos, acessórios e periféricos em regime de comodato, para maior segurança do prédio, a fim de atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
Valor Global/Anual:					R\$ 7.080,00

### RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, a contratação da empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, para prestação de serviços de monitoramento remoto eletrônico de alarme e CFTV, no valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses, de acordo com o processo administrativo nº 2021/09040/00075.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

### PORTARIA Nº 159/2021/GABSEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das instalações desta Controladoria-Geral do Estado, torna-se imprescindível a execução dos serviços de chaveiro, com fornecimento de material, para solucionar eventuais problemas referentes às chaves e fechaduras das portas e nos armários deste Órgão, bem como na reposição das chaves já existentes, dentre outros serviços e materiais a serem fornecidos, tendo em vista as mudanças na estrutura organizacional desta CGE e ao seu desgaste natural pelo uso. Por essa razão, esta contratação visa garantir que os usuários e servidores deste órgão, disponham de uma infraestrutura com mais segurança.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 21/2021/ASSEJUR, SGD: 2021/09049/009319, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA.TO, vinculado ao processo nº 2021/09040/000036.

CONSIDERANDO também, os itens a serem contratados detalhados abaixo:

Item	Qtde	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
X	5	UND.	MOLAS DE PISO EM AÇO INOX, MEDIDA 29,5X10.	944,43	1.888,86
XI	2	UND.	MOLAS AÉREA AUTOMÁTICA PARA PORTAS DE VIDROS E MADEIRA	231,49	462,98
XIV	2	UND.	MAÇANETA (PUXADOR) DE MADEIRA REDONDA PARA PORTA DE VIDRO DA ENTRADA DA CGE, COR NATURAL, 16 CM.	50,99	101,98
Valor Total Global:				R\$ 2.453,82	

## RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, a contratação da EMPRESA E. A. C. COSTA JÚNIOR LTDA - ME, para a prestação de serviços de chaveiro em geral, no valor total de R\$ 2.453,82 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2021/09040/00036.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 904/2021/GASEC, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

TATIANA BRITO DE OLIVEIRA, número funcional 1203584-2, CPF nº XXX.XXX.711-72, Auxiliar Analista Técnico-Administrativo, para responder pela Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada, desta Pasta, em substituição a titular KATIA GOMES DA SILVA, número funcional 1291068-3, no período de seu afastamento para fruição de férias de 26/07/2021 a 30/07/2021.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 920/2021/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

## EXONERAR, a pedido,

JOÃO VITOR FOGOLIN, número funcional 11690712/1, CPF nº xxx.xxx.863-69, do cargo de Procurador do Estado, do Quadro da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 09 de agosto de 2021, com base no que consta do processo nº 2021/09060/003221.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 477/2021/GASEC/ SECAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 6071/2021/SES/GASEC, de 28 de julho de 2021, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11215542/6	XXX.XXX.501-40	CATUICIA LOPES LIMA	ASSISTENTE III	2021/23000/001748	01/07/2021
02	1266012/7	XXX.XXX.531-62	ELIVAN LOURENÇO DE SA JUNIOR	ASSISTENTE III	2021/23000/001749	01/07/2021
03	1266896/5	XXX.XXX.981-11	FABIANO SANTOS BRITO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/001750	01/07/2021
04	11718862/2	XXX.XXX.062-53	JOSÉ AFONSO ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/001751	25/04/2021
05	11590947/3	XXX.XXX.011-04	JOSELMA PATRICIA DIAS SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/001752	01/07/2021
06	11240881/7	XXX.XXX.641-13	KENIA DORNELES SILVA	MÉDICO	2021/23000/001753	15/07/2021
07	11526998/4	XXX.XXX.811-88	MATTEUS ALBUQUERQUE RAMOS	ASSISTENTE III	2021/23000/001754	01/07/2021
08	868404/4	XXX.XXX.503-25	MARLY VIANA CRUZ	ASSISTENTE III	2021/23000/001755	01/07/2021
09	11729520/1	XXX.XXX.981-24	MELYSSA AMARAL PINHEIRO	MÉDICO	2021/23000/001756	30/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 478/2021/GASEC/ SECAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/107867, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11729589/1	XXX.XXX.901-41	MEIRE APARECIDA JACINTO GUNDIM	MÉDICO	2021/23000/001725	01/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 4065/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/25000/000433  
INTERESSADO(A): DELACY PEREIRA DO VALE  
NÚMERO FUNCIONAL: 769815/1  
CARGO: Assistente Administrativo  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
LOTAÇÃO: Gerência de Co de Rec, De e Ex da Fol de Pagamento

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) DELACY PEREIRA DO VALE, por meio do Despacho nº 2902, de 09 de Julho de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/06/2021 a 22/06/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 9 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 4098/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/001516  
INTERESSADO(A): LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO WANZELLER  
NOME DO DEPENDENTE: Francisco Roseno Dos Santos  
GRAU DE PARENTESCO: Pai  
NÚMERO FUNCIONAL: 1128612/4  
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Gerência de Inspeção Ambiental  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO WANZELER, por meio do Despacho nº 4458, de 22 de Setembro de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/08/2021 a 05/08/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4099/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/014061  
INTERESSADO(A): NATERCIA SILVA ESPIRITO SANTO SANDES  
NOME DO DEPENDENTE: Raimunda Silva Espirito Santo  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 511952/1  
CARGO: Professor Normalista  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Apae - Esc Esp Raios de Luz - Convênio  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) NATERCIA SILVA ESPIRITO SANTO SANDES, por meio do Despacho nº 4617, de 09 de Outubro de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/07/2021 a 07/07/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4100/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/004971  
INTERESSADO(A): CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA  
NOME DO DEPENDENTE: Mauro Sérgio Soares Filho  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 933603/2  
CARGO: Gestor em Saúde  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria do labor Cent de Saúde Pública - Lacen-TO  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA, por meio do Despacho nº 3068, de 10 de Julho de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/08/2021 a 03/08/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4101/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/014153  
INTERESSADO(A): MARIA EDMA FERREIRA DA SILVA DE PAULA  
NOME DO DEPENDENTE: Taíara Divina Ferreira Da Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Irmã  
NÚMERO FUNCIONAL: 985792/5  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Esc Est Dom Domingos Carrerot  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA EDMA FERREIRA DA SILVA DE PAULA, por meio do Despacho nº 3080, de 17 de Julho de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/07/2021 a 07/07/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4102/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/34490/000168  
INTERESSADO(A): MARLUCE FERREIRA COELHO SANTOS  
NÚMERO FUNCIONAL: 612513/2  
CARGO: Assistente Administrativo  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unid Loc de Exec de Serviços  
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARLUCE FERREIRA COELHO SANTOS, por meio do Despacho nº 4026, de 28 de Agosto de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/05/2021 a 07/05/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4104/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/013919  
INTERESSADO(A): ADRIANA DE PAIVA MARQUES BARBOSA  
NOME DO DEPENDENTE: Otávia de Paiva  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 571560/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Esc Est Modelo  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor (a) ADRIANA DE PAIVA MARQUES BARBOSA, por meio do Despacho nº 3571, de 12 de Agosto de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/08/2021 a 28/08/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4105/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/011917  
INTERESSADO(A): KARLA PATRICIA DE AGUIAR CRUZ  
NOME DO DEPENDENTE: Herenita de Aguiar Cruz  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 999924/5  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Prof Florêncio Aires  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) KARLA PATRICIA DE AGUIAR CRUZ, por meio do Despacho nº 4028, de 28 de Agosto de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/05/2021 a 23/05/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4106/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/014121  
INTERESSADO(A): INNAE CERQUEIRA FERREIRA GONÇALVES  
NÚMERO FUNCIONAL: 863339/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) INNAE CERQUEIRA FERREIRA GONCALVES NASCIMENTO, por meio do Despacho nº 3079, de 17 de Julho de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/07/2021 a 20/07/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4107/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/31000/002043  
INTERESSADO(A): EDINON MOREIRA DOS SANTOS  
NOME DO DEPENDENTE: Vitória Almeida Oliveira Moreira  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 690056/2  
CARGO: Agente de Polícia  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 103ª Delegacia de Polícia/103ª DP  
MUNICÍPIO: TAGUATINGA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente EDINON MOREIRA DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/07/2021 a 01/07/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4108/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/013920  
INTERESSADO(A): VERÔNICA PIRES CAMPOS  
NOME DO DEPENDENTE: Otávio Pires Evelim  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 554847/4  
CARGO: Professor Normalista  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente VERONICA PIRES CAMPOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/06/2021 a 27/06/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4109/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/005384  
INTERESSADO(A): ADRIANA ALVES ARAUJO MACHADO  
NOME DO DEPENDENTE: Guilherme Araújo Machado  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 776212/1  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ADRIANA ALVES ARAUJO MACHADO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/06/2021 a 07/06/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4110/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/014219  
INTERESSADO(A): EDMARIA ALVES MELO CAVALCANTE  
NOME DO DEPENDENTE: Nicoló Melo Cavalcante  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 1229273/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Colibri  
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor (a) EDMARIA ALVES MELO CAVALCANTE, por meio do Despacho nº 3597, de 07 de Agosto de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/07/2021 a 17/07/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4111/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/014220  
INTERESSADO(A): GERCILIA BISPO TEIXEIRA  
NOME DO DEPENDENTE: Tiago Brasileiro Do Prado Teixeira  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 832276/3  
CARGO: Professor da Educação, Juventude e Esportes  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Col Est Antonio Carlos de Franca  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente GERCILIA BISPO TEIXEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/05/2021 a 17/05/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 09 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4.217/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/004755  
INTERESSADO(A): MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES  
ASSUNTO: Licença para Capacitação  
NÚMERO FUNCIONAL: 798517/2  
CPF: xxx.xxx.881-87  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com o art. 102, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, à servidora Maria dos Reis Costa Sousa Lopes, Licença para Capacitação, compreendidos entre 01.07.2021 a 30.09.2021, com a remuneração do cargo efetivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, período aquisitivo de 01.06.2005 a 31.05.2010, para fins de realizar curso de Habilitação de Oficiais de Administração de Saúde-CHOAS, ministrado pela Academia Policial Militar Tiradentes - AMPTO.

Fica estabelecido, nos termos do parágrafo único do dispositivo legal retrocitado, que a servidora deverá apresentar no setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, para posterior envio à Secretaria da Administração, os seguintes documentos:

- Frequência no curso referente ao período de concessão acima, até 10 (dez) dias após o respectivo término, sob pena de cassação da licença;

- Certificado ou Diploma, até 60 (sessenta) dias após o término do curso, previsto para 05 de outubro de 2021, sob pena de perder a remuneração ou subsídio por período igual ao da licença.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4218/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/17010/001060  
INTERESSADO(A): GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Agente de Execução Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 11578670/1  
CPF: xxx.xxx.171-49  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade de Segurança Máxima do Cariri  
MUNICÍPIO: Cariri do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gilvan da Luz Alves de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.08.2021 a 14.08.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4219/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/40310/000225  
INTERESSADO(A): PATRICK PEREIRA DE SOUSA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1144200/3  
CPF: xxx.xxx.401-48  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Gerência de Atendimento e Análise Técnica  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Patrick Pereira de Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 09.08.2021 a 08.08.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4222/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/004156  
INTERESSADO(A): SÉRGIO MURILO FREIRE BARBOSA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 113776/3  
CPF: xxx.xxx.101-40  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sérgio Murilo Freire Barbosa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 14.08.2021 a 13.08.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4223/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/40310/000241  
INTERESSADO(A): ALINE GOMES DE FREITAS SILVA OLIVEIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fiscal Ambiental  
NÚMERO FUNCIONAL: 1101161/2  
CPF: xxx.xxx.281-39  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Polo de Fiscalização I  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Aline Gomes de Freitas Silva Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 23.07.2021 a 22.07.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4225/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/26810/000054  
INTERESSADO(A): MARLON DAVID DOMINGOS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação  
NÚMERO FUNCIONAL: 51242/2  
CPF: xxx.xxx.361-11  
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação  
LOTAÇÃO: Gerência de Sistemas Fazendários  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marlon David Domingos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02.08.2021 a 01.08.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4228/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/25000/000538  
INTERESSADO(A): EDSON ALMEIDA DA SILVA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 518818/1  
CPF: xxx.xxx.321-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I  
MUNICÍPIO: Pium

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Edson Almeida da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2021 a 31.07.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4229/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/004966  
INTERESSADO(A): DEUSIRENE SOUZA PORTILHO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 78971/2  
CPF: xxx.xxx.381-33  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Deusirene Souza Portilho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.07.2021 a 30.06.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4230/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005256  
INTERESSADO(A): STÉPHANE PRISCILA SILVA COSTA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fisioterapeuta  
NÚMERO FUNCIONAL: 1153196/1  
CPF: xxx.xxx.113-47  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Stéphane Priscila Silva Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 31.07.2021 a 30.07.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4231/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/17010/000883  
INTERESSADO(A): CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Agente de Execução Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 11579943/1  
CPF: xxx.xxx.511-32  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade de Segurança Máxima do Cariri  
MUNICÍPIO: Cariri do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cleyton Francisco de Assis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2021 a 31.07.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	NUBIA MARTINS GONÇALVES SILVA ARAÚJO	56045-1	Agente de Polícia	2021/31000/002044	06.07.2021 a 03.10.2021
2	VANESSA DIAS SANTIAGO	851600-2	Professor da Educação Básica	2021/27000/006218	05.05.2021 a 02.08.2021
3	CILENE PEREIRA DE SOUSA	546243-1	Professor da Educação Básica	2021/27000/012330	28.05.2021 a 23.11.2021
4	MARIA DO CARMO PEREIRA SOARES	882164-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/27000/000120	29.05.2021 a 24.11.2021
5	GLEICIENE APARECIDA DE ALMEIDA	66117-4	Professor da Educação Básica	2020/27000/000009	20.07.2021 a 15.01.2021
6	JOSÉ WILLAME LOPES DO NASCIMENTO	359789-2	Professor da Educação Básica	2019/27000/017250	03.06.2021 a 31.08.2021
7	GLORIA MARIA DE CERQUEIRA SALES MARTINS	765299-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/23000/000729	13.06.2021 a 09.12.2021
8	ROSELAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	947468-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/27000/012573	13.07.2021 a 10.10.2021
9	TELMA MARIA PEREIRA DE SA	739094-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/23000/002362	02.07.2021 a 28.12.2021
10	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	654696-3	Técnico em Enfermagem	2021/30550/002863	19.07.2021 a 16.10.2021
11	WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS	878616-1	Professor da Educação Básica	2018/27000/002232	03.06.2021 a 29.11.2021
12	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUSA	375849-1	Professor Normalista	2019/23000/002674	01.06.2021 a 27.11.2021
13	GEU CERQUEIRA MARANHÃO	697518-7	Professor da Educação Básica	2014/27000/006987	23.06.2021 a 19.12.2021
14	NEURILENE PEREIRA ARAUJO PINTO	595102-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/001378	04.06.2021 a 30.11.2021
15	RAIMUNDO NONATO ISIDORO DE MORAES	521453-2	Professor da Educação Básica	2016/27000/000320	04.07.2021 a 30.12.2021
16	JANNE MOTA GONÇALVES	678743-5	Professor da Educação Básica	2020/23000/000272	06.07.2021 a 01.01.2022
17	MARIA TELMA NOGUEIRA DE SOUSA	319391-7	Professor da Educação Básica	2019/27000/016610	26.06.2021 a 22.12.2021
18	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	446418-4	Professor da Educação Básica	2019/23000/000822	01.07.2021 a 29.08.2021
19	LAIZE APARECIDA CICOTTI	213813-3	Professor da Educação Básica	2015/27000/011504	28.06.2021 a 24.12.2021
20	ANTONIO TAVEIRA SOBRINHO	1206680-1	Professor da Educação Básica	2020/27000/011185	19.07.2021 a 16.10.2021
21	CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA	763497-5	Professor da Educação Básica	2017/27000/015646	10.07.2021 a 05.01.2022
22	LEONARDA MOREIRA SILVA	447990-2	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/23000/002432	25.06.2021 a 21.12.2021
23	ABELARDO AIRES ALVES	547429-2	Professor da Educação Básica	2018/27000/004636	18.06.2021 a 14.12.2021
24	ARIELLA ALVES BRITO	828560-4	Professor da Educação Básica	2019/27000/016447	19.06.2021 a 15.12.2021
25	CLEYTON CORREA SOUZA	1251309-1	Professor da Educação Básica	2020/27000/010190	23.06.2021 a 20.09.2021
26	ADIVALDO DIAS DO PRADO	145182-2	Professor da Educação Básica	2021/23000/001497	24.06.2021 a 20.12.2021
27	SEBASTIANA ALVES BARROS	89722-3	Professor da Educação Básica	2019/23000/002346	26.07.2021 a 21.01.2022

PALMAS, 12 de Agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração



**EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(a) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	NUBIA MARTINS GONÇALVES SILVA ARAÚJO	56045-1	Agente de Polícia	2021/31000/002044	06.07.2021 a 03.10.2021
2	VANESSA DIAS SANTIAGO	851600-2	Professor da Educação Básica	2021/27000/006218	05.05.2021 a 02.08.2021
3	CILENE PEREIRA DE SOUSA	546243-1	Professor da Educação Básica	2021/27000/012330	28.05.2021 a 23.11.2021
4	MARIA DO CARMO PEREIRA SOARES	882164-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/27000/000120	29.05.2021 a 24.11.2021
5	GLEICENE APARECIDA DE ALMEIDA	66117-4	Professor da Educação Básica	2020/27000/000009	20.07.2021 a 15.01.2021
6	JOSÉ WILLAME LOPES DO NASCIMENTO	359789-2	Professor da Educação Básica	2019/27000/017250	03.06.2021 a 31.08.2021
7	GLORIA MARIA DE CERQUEIRA SALES MARTINS	765299-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/23000/000729	13.06.2021 a 09.12.2021
8	ROSELAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	947468-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/27000/012573	13.07.2021 a 10.10.2021
9	TELMA MARIA PEREIRA DE SA	739094-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/23000/002362	02.07.2021 a 28.12.2021
10	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	654696-3	Técnico em Enfermagem	2021/30550/002863	19.07.2021 a 16.10.2021
11	WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS	878616-1	Professor da Educação Básica	2018/27000/002232	03.06.2021 a 29.11.2021
12	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUSA	375849-1	Professor Normalista	2019/23000/002674	01.06.2021 a 27.11.2021
13	GEU CERQUEIRA MARANHÃO	697518-4	Professor da Educação Básica	2014/27000/006987	23.06.2021 a 19.12.2021
14	GEU CERQUEIRA MARANHÃO	697518-7	Professor da Educação Básica	2014/27000/006987	23.06.2021 a 19.12.2021
15	NEURILENE PEREIRA ARAUJO PINTO	595102-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/001378	04.06.2021 a 30.11.2021
16	RAIMUNDO NONATO ISIDORO DE MORAES	521453-2	Professor da Educação Básica	2016/27000/000320	04.07.2021 a 30.12.2021
17	JANNE MOTA GONÇALVES	678743-5	Professor da Educação Básica	2020/23000/000272	06.07.2021 a 01.01.2022
18	MARIA TELMA NOGUEIRA DE SOUSA	319391-7	Professor da Educação Básica	2019/27000/016610	26.06.2021 a 22.12.2021
19	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	446418-4	Professor da Educação Básica	2019/23000/000822	01.07.2021 a 29.08.2021
20	LAIZE APARECIDA CICOTTI	213813-3	Professor da Educação Básica	2015/27000/011504	28.06.2021 a 24.12.2021
21	ANTONIO TAVEIRA SOBRINHO	1206680-1	Professor da Educação Básica	2020/27000/011185	19.07.2021 a 16.10.2021
22	CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA	763497-5	Professor da Educação Básica	2017/27000/015646	10.07.2021 a 05.01.2022
23	LEONARDA MOREIRA SILVA	447990-2	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/23000/002432	25.06.2021 a 21.12.2021
24	ABELARDO AIRES ALVES	547429-2	Professor da Educação Básica	2018/27000/004636	18.06.2021 a 14.12.2021
25	ARIELLA ALVES BRITO	828560-4	Professor da Educação Básica	2019/27000/016447	19.06.2021 a 15.12.2021
26	CLEYTON CORREA SOUZA	1251309-1	Professor da Educação Básica	2020/27000/010190	23.06.2021 a 20.09.2021
27	ADIVALDO DIAS DO PRADO	145182-2	Professor da Educação Básica	2021/23000/001497	24.06.2021 a 20.12.2021
28	SEBASTIANA ALVES BARROS	89722-3	Professor da Educação Básica	2019/23000/002346	26.07.2021 a 21.01.2022

PALMAS, 12 de Agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA**

**PORTARIA Nº 038/2021/GABSEC, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Define os serviços contínuos no âmbito da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto Ato nº 011 - NM, de 08 de janeiro de 2021.

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

- Serviço de correios e telégrafos (ECT);
- Serviço de fornecimento de energia elétrica;
- Serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- Serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- Serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;
- Serviço de limpeza, conservação, higienização, recepção e serviços auxiliares;
- Serviços de reparos e manutenção elétrica;
- Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, de impressoras a laser, multifuncionais monocromáticas e coloridas;
- Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos;
- Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;
- Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado e integrado, através do uso de cartões eletrônicos (magnéticos, com chip ou tecnologia mais avançada), tecnologia smart, via WEB.

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para o órgão, visto que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização insitas ao cumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

- constar sua previsão no contrato;
- houver interesse da administração;
- for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
- for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Os contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.

Jaime Café de Sá  
Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

#### PORTARIA SEAGRO Nº 045/2021, DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Ordenador de Despesas, Jaime Café de Sá, assim designado nos termos do Ato nº 011 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021 3300 00455.

RESOLVE: Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir.

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Nadia Alves de Brito Dias	CPF: XXX.XXX.X51-91
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XXXXXXX
Telefone: 63 - XXXX-XXXX	Telefone Comercial: 63 3218 - 2108
Cargo/Função: Analista I	Matrícula: 12 14578 - 2

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF.ORÇAMENTÁRIA	NAT. DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20.122.1100.2185	33.90.30 33.90.39	Material de consumo Outros serviços de terceiros	R\$ 3.800,00 R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 8.800,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

2. PRAZO PARA APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS (quinze dias), após a expiração do prazo de aplicação, prorrogável por igual período.

4. O limite para saques e/ou transferências bancárias não deverá exceder 20% do valor total da concessão do adiantamento, sendo de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)

5. Fica designada a servidora Leila de Souza Tavares Vilarinho, número funcional: 326577-3, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 33010.000005/2021

Processo nº: 2021.33001.000020  
Termo de Convênio: 33010.000005/2021  
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Conveniente: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO.  
CNPJ: 02.070.563/0001-81  
Objeto: Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.  
Valor Total: R\$ 49.299,25 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais, vinte e cinco centavos)  
Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2021, publicada no DOE 5.789, UG 330100, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE00724, vinculada(s) ao Programa de Trabalho nº 20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.202112 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias, Natureza da Despesa 3.3.40.41 - Contribuições.  
Vigência: Até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesas.  
Data da Assinatura: 12/08/2021  
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Geciran Saraiva Silva - Prefeito.

#### SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Replicado para correção

CONTRATO Nº 07/2021  
Nº do Processo: 2021.11010.00082.  
Contratante: Secretaria da Comunicação.  
Contratada: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado ao enfrentamento do Covid-19.  
Vigência: Entrega Imediata.  
Classificação Orçamentária: 11010 24 122 1100 2192.  
Natureza da Despesa: 33.90.30.  
Fonte: 218 - ADPF 568 - 882823.  
Valor: R\$ 9.754,50 (nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021.  
Signatários: Élcio de Souza Mendes - representante da contratante.  
Tânia Magalhães - representante da contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

CONTRATO Nº 008/2021

Nº do Processo: 2021.11010.00082.

Contratante: Secretaria da Comunicação.

Contratada: THIAGO OLIVEIRA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado ao enfrentamento do Covid-19.

Vigência: Entrega Imediata.

Classificação Orçamentária: 11010 24 122 1100 2192.

Natureza da Despesa: 33.90.30.

Fonte: 218 - ADPF 568 - 882823.

Valor: R\$ 267,20 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021.

Signatários: Élcio de Souza Mendes - representante da contratante.

Thiago Oliveira - representante da contratada.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação das empresas, SEMUSA - SERVIÇOS MUNICIPAL DE SANEAMENTO - CNPJ: 00.007.153/0001-60, visando a contratação de Fornecimento de Água Potável e Tratamento de Esgoto, para atender o Ginásio de Esportes e Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins - TO.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 27000.010.1.12.122.1100.2209, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 0101, e 27000.010.1.27.812.1163.2097, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 0100, nos termos do Processo Administrativo nº 2021/27000/01785.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SEMUSA - SERVIÇOS MUNICIPAL DE SANEAMENTO	00.007.153/0001-60	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.200,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

CONTRATO Nº 009/2021

Nº do Processo: 2021.11010.00082.

Contratante: Secretaria da Comunicação.

Contratada: HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA-MEI.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado ao enfrentamento do Covid-19.

Vigência: Entrega Imediata.

Classificação Orçamentária: 11010 24 122 1100 2192.

Natureza da Despesa: 33.90.30.

Fonte: 218 - ADPF 568 - 882823.

Valor: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021.

Signatários: Élcio de Souza Mendes - representante da contratante.

Heverton Augusto de Chagas Costa - representante da contratada.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1176, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/019656 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 16 de agosto de 2021 a 15 de fevereiro de 2022, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor SILVINO SIRNAWE XERENTE, matrícula nº 962780-2, Professor Normalista, lotado no Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Wará, município de Tocantínia, a fim de concluir o Curso de Mestrado em História das Populações Amazônicas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 100, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1083, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/001456, resolve:

CONCEDER ao servidor EDGAR ALBERTO BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 871257-1, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 4 de agosto de 2021 a 15 de março de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1124, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de Empresa Especializada e Fornecimento de Água Potável e Tratamento de Esgoto, para atender o Ginásio de Esportes e DRE - de Araguatins.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 100/2021/ASSEJUR, para contratação da Empresa Especializada e Fornecimento de Água Potável e Tratamento de Esgoto, para atender o Ginásio de Esportes e Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1177, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/020832 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 16 de agosto de 2021 a 15 de fevereiro de 2022, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor IVALDINO FERREIRA DE MENEZES, matrícula nº 742457-3, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Eva Nunes da Silva, município de Natividade, a fim de concluir o Curso de Mestrado em História das Populações Amazônicas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 91, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1178, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/019666 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 16 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, matrícula nº 1171569-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, município de Porto Nacional, a fim de concluir o Curso de Mestrado em História das Populações Amazônicas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 94, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE PEDRO AFONSO

**PORTARIA Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Lucilene Aguiar Pegnoratto, matrícula nº11662247-2,

**EQUIPE DE APOIO:**

Erlate Pereira Dias, matrícula nº 11476885-6,  
Geovane Ferreira Mendes, matrícula nº 11683031-1,  
Alex Carvalho Dias, matrícula nº 11738561-1

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 002, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

EVA LIMA ROCHA, matrícula nº 11742917-1,

**EQUIPE DE APOIO:**

RAILANE DIAS BARBOSA, matrícula nº 11662972-2,  
MARIA JOSÉ SOUZA UCHÔA, matrícula nº 539573-2,  
ADRIANA DA SILVA ESTEVÃO, matrícula nº 1018841-3,

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO  
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá

**PORTARIA Nº 002, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Maria Helena Soares, matrícula nº 85860/6,

**EQUIPE DE APOIO:**

Maria Luzeni Gomes Pereira Leite, matrícula nº 992747/18.  
Maria do Livramento Tavares Sobrinho, matrícula nº 11676124/3.  
Maria Célia Pereira Galvão, matrícula nº 80631/3.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ BENEDITO PORTILHO PINHEIRO  
Presidente da Associação

**PORTARIA 002/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, de Pedro Afonso - TO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Eurásia Maria Lustosa Ribeiro Porto, matrícula nº 326188-12.

**EQUIPE DE APOIO:**

Adriana Gonçalves Brandão, matrícula nº 11561947-4.  
Francisco de Assis Pereira do Nascimento, matrícula nº 1095170-6.  
José Vagno Soares da Silva, matrícula nº 11749778-7.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, de Pedro Afonso - TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 001, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

KAMILA PACHECO LIMA, matrícula nº 11134305-8,

**EQUIPE DE APOIO:**

GRACE KELLY VILELA FERREIRA, matrícula nº 598772-5,  
ZELINDA FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 657247-1,  
JOSIANE RODRIGUES DE SOUSA PARENTE, matrícula nº 1235141-1

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA LUZ  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Alfredo Nasser

**PORTARIA Nº 002, DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTERAL MARIA DA GLÓRIA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

LEONILSON CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 1265040-9

**EQUIPE DE APOIO:**

SEBASTIÃO JOVENTINO DE ABREU NETO, matrícula nº 11697482-2,  
MARCOS ANTONIO TAVARES DE CARVALHO, matrícula nº 11677600-3,  
MARIA SELMA SOARES DA SILVA, matrícula nº 11697598-2,

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EUCLIDES FERREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 002, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Raimundo Nonato Oliveira dos Santos, matrícula nº 11649895-4

**EQUIPE DE APOIO:**

Luziete Andrade Azevedo, matrícula nº 642621-4,  
Julieta Silva de Souza Neta, matrícula nº 998269-3,  
Sirleide Pereira do Nascimento, matrícula nº 63256-3,

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 011, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO Maria Francisca Coelho Martins, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

HERBET MAGALHÃES DE SOUZA, matrícula nº 11522879-5

**EQUIPE DE APOIO:**

DIVINO COSTA CRUZ, matrícula nº 1255636-9  
ELIZANDRA MARIA PORTILHO DA SILVA, matrícula nº 46428-12  
TATIELLY DE SOUSA RAMOS, matrícula nº 11478624-6

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS  
Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim

**PORTARIA Nº 002, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

ELISÂNGELA NUNES PEREIRA, matrícula nº 11733381-1,

**EQUIPE DE APOIO:**

DARLINDA FERNANDES BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 531150-3,  
ANDRÉIA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 11501758-4,  
LUCIANA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula nº 11684933-2,

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LIEGE SEGATTO WENDT  
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas

**PORTARIA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Léia Moraes da Silva, matrícula nº 11735864-1

**EQUIPE DE APOIO:**

Verinalda Martins de Oliveira, matrícula nº 11675942-1  
Ana Paula Basto de Araújo, matrícula nº 11479620-2  
Karlilane Rodrigues de Souza, matrícula nº 11736216-1

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO**

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Recurso I

**PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS DE PEDRO AFONSO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Bianca Santos Rodvalho, matrícula nº 114832455,

**EQUIPE DE APOIO:**

Andréia Aparecida Lins Pires, matrícula nº 116765583,  
Adriana Araújo Meneses Lima, matrícula nº 115003444,  
Nilza Martins Tavares, matrícula nº 11524499,

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SIMONE CAPISTRANO COSTA**

Presidente da Associação de A. E. E. Isoladas de Pedro Afonso

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 612, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços de interesse desta Secretaria, nos Postos Fiscais da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de agosto de 2021, com carga horária de 180 horas mensais e obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Posto Fiscal
1.	Balbina Rufino da Silva	259230-1	Serra Geral
2.	Enoque Monteiro Junior	504091-2	Duas Pontes
3.	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Bezerra
4.	Gilmar Alves Santana	610425-1	Levantado
5.	Jorge Antonio da Silva Couto	374122-1	Duas Pontes
6.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Duas Pontes
7.	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	Serra Geral
8.	Sostenes Gomes Ribeiro	306931-1	Novo Alegre

**SANDRO HENRIQUE ARMANDO**

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 616, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**AUTORIZAR,**

no período de 10 de agosto a 1º de setembro de 2021, a fruição de 23 (vinte e três) dias de férias do servidor GILSON FERREIRA DOS SANTOS, nº funcional 424370-2, Gerente de Administração e Logística, interrompidas pela Portaria Sefaz nº 172, de 08 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.806, de 11 de março de 2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**SANDRO HENRIQUE ARMANDO**

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 617, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

VALMIR DE SOUZA SÁ, nº funcional 305860-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Administração e Logística, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular GILSON FERREIRA DOS SANTOS, nº funcional 424370-2, no período de 10 de agosto a 1º de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 618/2021/GABSEC, DE 11/08/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 24, Inciso II, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28, inciso I do Decreto 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e

Considerando a necessidade de aquisição de camisetas em malha para atender o Programa de Estágio da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ - TO, em Palmas - TO, de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO Nº 155/2020/GGP (SGD: 2020/25009/054872).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021(SGD: 2021/25009/037700), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26, da Lei 8.666/93;

Considerando que a seleção do fornecedor foi realizada via Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compra Direta, nos termos do art. 2º, da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 c/c artigo 28, inciso I, do Decreto 6.237/2021;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra,

**RESOLVE**

dispensar a realização de licitação com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.288.997.0001-46, no valor total de R\$ 15.954,30 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), para aquisição de camisetas em malha para atender o Programa de Estágio da Secretaria da Fazenda, em Palmas - TO, conforme instrução do Processo Administrativo 2020/25000/000634.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021 da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preços e exigida no edital, anexos aos autos:

Empresa: FACILIT TECNOLOGIA S/A  
CNPJ: 00.191.027/0001-09

GRUPO 1 - SOLUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO PARA A PLATAFORMA TARGET						
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço de Sustentação da Plataforma Target	Serviço	01	43.083,33	43.083,33	516.999,96
2	Suporte técnico ao uso da Plataforma aos órgãos	Serviço	30	5.850,00	175.500,00	2.106.000,00
VALOR TOTAL ANUAL - ITENS 1 E 2 (R\$)						2.622.999,96

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Serviço de implantação do tipo Plataforma Target	Serviço	30	30.500,00	915.000,00
4	Serviço de desenvolvimento do tipo manutenção adaptativa e evolutiva, na Plataforma Target	Ust	8000	160,00	1.280.000,00
5	Serviço de treinamento na área de informática do tipo Plataforma Target	Turma	50	6.000,00	300.000,00
VALOR TOTAL - ITENS 3, 4 E 5 (R\$)					2.495.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)					5.117.999,96

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de execução dos serviços**

a) Os serviços serão prestados nas instalações da CONTRATANTE, ou em local previamente acordado entre as partes.

b) O prazo para a disponibilização/implantação das soluções e execução dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da data da Ordem de Fornecimento/Serviço;

c) Os serviços de instalação e configuração dos produtos deverão ser iniciados em prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos e finalizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento definitivo deles.

**1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a demanda do serviço seja idealizada e justificada para os anos seguintes.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

1.4.1 O CONTRATANTE deverá pagar mensalmente à CONTRATADA o valor total referente aos serviços efetivamente prestados no período conforme Relatório de Faturamento Mensal, devidamente atestado pela CONTRATANTE:



1.4.2 O desconto correspondente às penalidades será subtraído da fatura do mês subsequente à sua apuração.

#### 1.4.3 Cronograma de pagamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO
01	Serviços de Implantação	Por implantação concluída com Recebimento Definitivo
02	Serviços de Sustentação da Ferramenta	De forma mensal após a disponibilização das licenças
03	Serviços de Suporte Técnico	De forma mensal após a disponibilização das licenças
04	Serviços Técnicos Especializados	Por demanda, conforme aberturas de Ordens de Serviço e com Recebimento Definitivo.
05	Serviço de Treinamento de usuários	Por treinamento e certificação concluída com Recebimento Definitivo

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Tecnologia da Informação- ATI.

Palmas - TO, 21 de junho de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente

Empresa:  
FACILIT TECNOLOGIA S/A

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021. Abertura dia 27.08.2021, às 10h00min (Horário de Brasília). Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de 09 (nove) Sistemas de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaico, visando atender as necessidades da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO TOCANTINS - SEPLAN. Proc. 2021/13010/00.025, Recursos: BIRD. Pregoeira: VIVIANNE FRANZT BORGES DA SILVA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021. Abertura dia 27.08.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Fornecimento de peças de reposição com instalação para os conjuntos de motobombas e motores, inversores de frequência, soft starter, cabos, e acessórios elétricos e serviços de pintura, jateamento no conjunto de motobombas e reboinamento, jateamento dos motores do Pólo de Fruticultura Irrigada São João, visando atender as necessidades da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO TOCANTINS - SEPLAN. Proc. 2021/13010/00.048, Recursos: BIRD. Pregoeira: VIVIANNE FRANZT BORGES DA SILVA

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas, 13 de agosto de 2021.

VIVIANNE FRANZT B. DA SILVA.  
Superintendente

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 465/2021/SES/GASEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes a partir de 11 de abril de 2020, como abaixo segue:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
30/2018	2076/2015	Lince Segurança Eletrônica	Prestação de serviços Continuados de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins.

Local	Fiscal	Suplente
Hemônioleo de Gurupi	Humberto Ferreira Chinaglia Matrícula: 1169769-1	Adonato Avelino de Oliveira Matrícula: 477671-3
UCT Augustinópolis	Josélia Pereira Lima Matrícula: 602078-2	Clarissa Brasil Xavier Teixeira Matrícula: 1278940-1
UCT Porto Nacional	Ana Guilhermina Batalha Macedo Matrícula: 338634-6	Talles Emanuel França Manduca Matrícula: 910100-2
Ambulatório - Anexo ao HGP	Lisandra Pereira Pedro Matrícula: 1156284-1	Suen Oliveira Santos Matrícula: 144827-5
Hemocentro Regional de Araguaína	Misma Rosane Resplandes Farias Matrícula: 854399-1	Rivânia de Sousa Batista Matrícula: 982547-1
Hemocentro Coordenador de Palmas	Marildo de Sousa Ribeiro Matrícula: 938546-2	Lissandra Luzia Dutra Camilo Matrícula: 1152270-1

Gestor do Contrato	Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893
--------------------	---

Parágrafo único. Revoga-se a Portaria nº 305/2021/SES/GASEC, DE 19/05/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.856, do dia 31 de maio de 2021.

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### **PORTARIA Nº 468/2021/SES/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Despacho nº 106/2021/SES/SADM/DAEES SGD: 2021/30559/22935 da Gerência de Engenharia Clínica, datada de 17 de Fevereiro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 47/2020, que tem como objeto Prestação de serviços Hospitalares, SOMATEC.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 110/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.795, de 24 de Fevereiro de 2021 na parte que trata da designação de servidores, das Unidades Hospitalares Estaduais, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 47/2020, Processo nº 2018/30550/4431, que passará a ser:

I. Titular: Ediel Esdras Santana Pereira. Matrícula 11739177-1.  
II. Suplente: Luciana Bernardo Bessa. Matrícula 11691085-1.  
III. Gestor: Luiz Eduardo Freire Borges. Matrícula 11599650-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### **PORTARIA Nº 473/2021/SES/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 306/2021/HRTCL/DIR SGD: 2021/30559/107138 do Hospital de Referência de Miracema, datado de 19 de Julho de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 121/2019, que tem como objeto Locação de Equipamentos BIPAP.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 778/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.499, de 06 de Dezembro de 2019 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Miracema, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 121/2019, Processo nº 2019/30550/6835, que passará a ser:

I. Titular: Maria de Nazaré Alves Guida. Matrícula 955040-1.  
II. Suplente: Francisco Maciel de Souza. Matrícula 851921-1.  
III. Gestor: Thiago Alves Pereira. Matrícula 11723289-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### **PORTARIA Nº 474/2021/SES/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 261/2021/HRGUA SGD: 2021/30559/107138 do Hospital de Referência de Guaraí, datado de 20 de Julho de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 134/2019, que tem como objeto Locação de Equipamentos GBD LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 350/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.645, de 17 de Julho de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Guaraí, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 134/2019, Processo nº 2019/30550/8207, que passará a ser:

I. Titular: Daiane de Souza Costa Teixeira. Matrícula 117110861.  
II. Suplente: Selene Flávia Caldas Brandão. Matrícula 806230-2.  
III. Gestor: Joaquim Brito Damasceno. Matrícula 1155813-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### **PORTARIA Nº 475/2021/SES/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 261/2021/HRGUA SGD: 2021/30559/107138 do Hospital de Referência de Guaraí, datado de 20 de Julho de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 130/2019, que tem como objeto Locação de Equipamentos GBD LTDA baixa do Pregão 364 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 229/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.592, de 04 de Maio de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Guaraí, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 130/2019, Processo nº 2019/30550/8206, que passará a ser:

I. Titular: Daiane de Souza Costa Teixeira. Matrícula 117110861.  
II. Suplente: Selene Flávia Caldas Brandão. Matrícula 806230-2.  
III. Gestor: Joaquim Brito Damasceno. Matrícula 1155813-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 476/2021/SES/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Despacho nº 265/2021/DG/HRM SGD: 2021/30559/96307 do Hospital de Referência Miracema do Tocantins, datada de 29 de Junho de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 25/2019, que tem como objeto manutenção preventiva, corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, para as Autoclaves dos Hospitais do Estado, Excimer Tecnologia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 418/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.411, de 02 de Agosto de 2019 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência Miracema do Tocantins, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 25/2019, Processo nº 2018/30550/1018, que passará a ser:

- I. Titular: Leoneta de Abreu Araújo. Matrícula 539561.
- II. Suplente: Klicia de Oliveira Abreu. Matrícula 1209736-1.
- III. Gestor: Thiago Alves Pereira. Matrícula 11723289-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 477/2021/SES/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Despacho nº 265/2021/DG/HRM SGD: 2021/30559/96307 do Hospital de Referência Miracema do Tocantins, datada de 29 de Junho de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 25/2019, que tem como objeto manutenção preventiva, corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, para as Autoclaves dos Hospitais do Estado, Excimer Tecnologia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 418/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.411, de 02 de Agosto de 2019 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência Miracema do Tocantins, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 25/2019, Processo nº 2018/30550/1018, que passará a ser:

- I. Titular: Leoneta de Abreu Araújo. Matrícula 539561.
- II. Suplente: Klicia de Oliveira Abreu. Matrícula 1209736-1.
- III. Gestor: Thiago Alves Pereira. Matrícula 11723289-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 479/2021/SES/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato			
118/2016	2016/30550/6523	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados	Hemocentro Palmas	Fiscal	Júlio César de Figueiredo Mat: 498679-3		
				Suplente	Maria Sineidy N. da S. Jorge Mat: 698776-1		
			Hemomúcleo de Gurupi	Fiscal	Humberto Ferreira Chinaglia Mat: 1169769-1		
				Suplente	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat: 477671-3		
			Hemocentro Araguaína	Fiscal	Nhaira Crys Guimarães Lima Veloso Mat. 109013-3		
				Suplente	Raffaella Araújo de Brito Lima Mat.: 1126040-1		
			UCT Porto Nacional	Fiscal	Natalia Kesia Cirqueira Maciel Mat: 715569-2		
				Suplente	Keila Mara Maia dos Anjos Mat: 750909-2		
			UCT Augustinópolis	Fiscal	Josélia Pereira Lima Mat: 602076-2		
				Suplente	Romário Borges Silva Mat.: 1276034-1		
			Gestor do Contrato			Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893	

Parágrafo único - Fica revogada a Portaria nº 166/2021/SES/GASEC, DE 08 DE MARÇO DE 2021, publicada no DOE nº 5.808, de 15 de março de 2021.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 480/2021/SES/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
76/2021	2021/30560/5035	Mesas Cirúrgicas	Secretaria da Saúde do Estado	Marcos Vinicius Nunes Gonçalves Mat: 11168471-4	Luciana Bernardo Bessa. Mat: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges. Mat: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 766/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 29 DE JUNHO DE 2021. Republicada para Correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, no período de 01/04/2020 a 30/09/2020, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor MARIO GONZAGA DOS SANTOS, Médico, matrícula nº 465220/3, CPF: XXX.XXX.X91-68, para regularização funcional do servidor, lotado no Hospital de Referência de Arraias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 801/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40 (quarenta) horas semanais, o servidor ALEXANDRE JANOTTI MAYOR, Médico, matrícula nº 140974/2, CPF: XXX.XXX.X98-43, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres - Palmas, retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 802/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 01/07/2021 a 11/02/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a servidora ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº 103187/2, CPF: XXX.XXX.X14-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 803/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,05  
DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, da servidora ELVIRA MARCIA FERNANDO PEREIRA, Médico, matrícula nº 1016733/6, CPF: XXX.XXX.X07-91, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 23 de julho de 2021, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres ;

20 (vinte) horas semanais na Gerência de Média e Alta Complexidade;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 804/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 698/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.870, de 22 de junho de 2021, que CEDE de 07/06/2021 a 11/02/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a servidora EDENICE DOS SANTOS ALECRIM, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 852720/1, CPF: XXX.XXX.X31-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 806/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 639/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.857, de 01 de junho de 2021, que CEDE, a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a partir 01/06/2021 a 11/02/2026 ou, ainda, até a superveniência do ato revogatória, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
04	Rildo Ottoni do Nascimento	629150/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X01-49
07	Ivan Carlos Frank	667101/4	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X09-44

Onde se lê: a partir de 01/06/2021 a 11/02/2026.

Leia-se: a partir de 07/06/2021 a 11/02/2026 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 807/2021/SES/SGPES/DGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 639/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.857, de 01 de junho de 2021, que CEDE, a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a partir 01/06/2021 a 11/02/2026 ou, ainda, até a superveniência do ato revogatória, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
03	Ivanete Pereira Silva Lima	944376/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X21-34
05	Meirevalda Soares de Souza	642980/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X11-34
06	Mailde Santos de Araujo Silva	611351/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X31-68

Onde se lê: a partir de 01/06/2021 a 11/02/2026.

Leia-se: a partir de 02/06/2021 a 11/02/2026 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 808/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IATAGAN DE ARAUJO BARBOSA, Assistente Administrativo/Diretor de Integração Multiprof Hospitalar- Conc - DAI -1, matrícula nº 1283790/1, CPF: XXX.XXX.X33-85, para responder cumulativamente pela Diretoria-Geral de Unidade Porte 3, no período de 24/05/2021 a 18/06/2021, por motivo de férias, da servidora DEBORA PETRY, Enfermeiro/Diretor-Geral de Unidade Porte 3-DAS-3, matrícula nº 589539/3, CPF: XXX.XXX.X20-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 809/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 01/07/2021 a 11/02/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a servidora PATRICIA FERREIRA NOMELLINI, Enfermeiro, matrícula nº 1057359/1, CPF: XXX.XXX.X86-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 810/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40 (quarenta) horas semanais, o servidor JEFFERSON FERNANDES MARQUES DE CARVALHO, Médico, matrícula nº 1054961/4, CPF: XXX.XXX.X67-34, no Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 812/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor WIRES GOMES DE ABREU, Assistente Administrativo, matrícula nº 486430/1, CPF: XXX.XXX.X51-49, do Hospital de Referência de Araguaína para a Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 01 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 813/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ROZANIA APARECIDA TELES RIBEIRO, Auxiliar de serviços de saúde, matrícula nº 714826/1, CPF: XXX.XXX.X61-34, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, retroativo a 13 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 814/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSE LUIZ GONÇALVES DA SILVA, Assessor Comissionado I CA-1, matrícula nº 760230/4, CPF: XXX.XXX.X71-34, para responder cumulativamente pela Gerência de Execução Financeira-Palmas, no período de 09/08/2021 a 02/09/2021, por motivo de férias, do servidor CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Execução Financeira-DAI-1, matrícula nº 1189794/1, CPF: XXX.XXX.X01-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 815/2021/SES/SGPES/DGP/SES,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 1238655/1, CPF: XXX.XXX.X31-91, no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 14 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 816/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 01 de julho de 2021, o ITEM Nº 10, da PORTARIA Nº 570/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.842, de 10 de maio de 2021, que mantém cedido até 10 de novembro de 2024, para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, o servidor MARCUS VIEIRA MATIAS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 65666/1, CPF: XXX.XXX.X56-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 817/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 013/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, retroativo a 17/06/2021 a 17/06/2022, para a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, o servidor CASSIUS FERREIRA GARIGLIO, Técnico em Laboratório, matrícula nº 1083368/2, CPF: XXX.XXX.X86-91.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 818/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 007/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Miranorte/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, retroativo a 19/07/2021 a 31/08/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Miranorte/TO, o servidor SEBASTIAO ARSENIO BRITO BUCAR, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 535117/1, CPF: XXX.XXX.X91-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 819/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40(quarenta) horas semanais, o servidor CARLOS HENRIQUE MOROMIZATO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 719927/1, CPF: XXX.XXX.X21-49, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 820/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 797/SES/SGPES/DGP/GGP, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado 5.904, de 09 de agosto de 21, que REMOVE, a pedido, o servidor SAULO DE FRANCA QUIXABEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 1234331/1, CPF: XXX.XXX.X21-53, do Hospital de Referência de Alvorada para a Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 01 de agosto de 2021.

Onde se lê: Hospital de Referência de Gurupi.

Leia-se: Gerência de Núcleo de Hemoterapia de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 821/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora CRISTIANE SOARES DA SILVA LEMES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 41390/1, CPF: XXX.XXX.X01-20, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 822/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS, Assessor Comissionado I CA-I, matrícula nº 10657219/1, CPF: XXX.XXX.X64-05, para responder cumulativamente pela Corregedoria da Saúde - Palmas, por motivo de licença maternidade, da servidora MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHAES, Assistente de Serviços de Saúde/Corregedor da Saúde DAI-1, matrícula nº 818139/1, CPF: XXX.XXX.X01-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 823/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR sem ônus, o servidor ALISSON OLIVEIRA CIRINEU, Médico, matrícula nº 1026844/1, CPF: XXX.XXX.X51-53, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Dianópolis retroativo a 03 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 824/2021/SESP/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora JULIETA DA SILVA GAMA MENDES, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 1016750/1, CPF: XXX.XXX.X61-49, do Hospital de Referência de Araguaína para Hospital de Referência de Dianópolis, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2019.30550.010130  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
39/2021/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.109.097/0004-28, o valor de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais), referente ao fornecimento de materiais de OPME para atendimento da necessidade em caráter emergencial do Hospital Geral de Palmas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/004648, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual e sem empenho, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 9 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº: 2016.37000.000106  
TERMO DE APOSTILAMENTO - 13/2021/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR ao Contrato nº 357/2013, consoante disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA", o valor de R\$ 375.856,36 (Trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente à medição 45ª, em conformidade com o Despacho nº 486/2021/SES/SADM/DAEES (SGD: 2021/30559/112279), fls. 4812/4813 no bojo dos autos nº 2016.37000.000106, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ: 24.916.280/0001-40, que tem como objeto a contratação de empresa especializada referente em reforma e adequação e ampliação do Hospital Geral de Palmas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº: 2013.30550.002541  
TERMO DE APOSTILAMENTO- 14/2021/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR ao Contrato nº 435/2013, consoante disposto na "CLÁUSULA SUBCLÁUSULA SÉTIMA", o valor de R\$ 575.272,91 (Quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), referente à medição 11ª, em conformidade com o Despacho nº 496/2021/SES/SADM/DAEES (SGD: 2021/30559/116996), fls. 3051/3052 no bojo dos autos nº 2013.30550.002541, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA., CNPJ: 24.916.280/0001-40, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de construção do Hospital Geral de Araguaína, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 404/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 6 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 341/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de junho de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Decisória - SINDE, nº 2020/30550/004710;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 166/2021/COMPE III,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 341/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5.870, de 22 de junho de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, do processo nº 2020/30550/004710, devendo apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, em substituição



**PORTARIA - 405/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 6 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 348/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de junho de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/003744.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 165/2021/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 348/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5.870, de 22 de junho de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, do processo nº 2020/30550/003744, devendo apresentar o relatório conclusivo no período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, em substituição

**PORTARIA - 406/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 6 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa H.P.M. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 168/2021/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 346/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5.870, de 22 de junho de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, em substituição

**PORTARIA - 407/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 6 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 163/2021/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 343/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5.829, de 21 de junho de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, em substituição

**PORTARIA - 408/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 6 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I.I.G.P, constantes nos processos nºs: 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 164/2021/COMPE III;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 344/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5.870, de 22 de junho de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs: 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, em substituição

**PORTARIA - 409/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 6 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nºs: 2019/30550/009094, 2019/30550/004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 167/2021/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como ultimo ato de prorrogação de prazo a Portaria - 342/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de junho de 2021, publicada no DOE Nº 5.870, de 22 de junho de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs: 2019/30550/009094, 2019/30550/004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, em substituição

**PORTARIA - 411/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 155/2021/SES/GASEC/CORSAUD -GABCOR, de 22 de março de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002052;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 160/2021/COMPEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 155/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 05 de Julho de 2021, publicado no DOE nº 5.850, de 21 de maio de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/002052, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, em substituição

**PORTARIA - 413/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 327/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de junho de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 201/2021/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 327/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5.864, de 14 de junho de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004794, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, em substituição

**PORTARIA - 414/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 328/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de junho de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004795;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 202/2021/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 328/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5.864, de 14 de junho de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004795, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, em substituição

**PORTARIA - 415/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 329/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de junho de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004796;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 203/2021/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 329/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5.864, de 14 de junho de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004796, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dia 16 de agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, em substituição

**PORTARIA - 417/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 74/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou a Sindicância Decisória nº 2019/30550/007300;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 204/2021/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 74/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 381/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de julho de 2021, publicada no DOE nº 5.897, de 29 de julho de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2019/30550/007300, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde em Substituição

**PORTARIA - 418/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 72/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário sob o nº 2020/30550/004790;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 206/2021/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 72/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 383/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de julho de 2021, publicada no DOE nº 5.846, de 29 de julho de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004790, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde em Substituição

**PORTARIA - 419/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob o nº 2020/30550/004792;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 205/2021/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 382/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de julho de 2021, publicada no DOE nº 5.897, de 29 de julho de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004792, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde em Substituição

**PORTARIA - 420/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 73/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob o nº 2020/30550/004793;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 207/2021/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 73/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 384/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de julho de 2021, publicada no DOE nº 5.897, de 29 de julho de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004793, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de agosto 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, em Substituição

**PORTARIA - 421/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019/, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25, do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 57/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.786, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF sob o nº 2018/30550/004233 e apensos;

Considerando as razões expostas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 21/2021/CPAR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 57/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, nos autos do processo nº 2018/30550/004233 e apensos, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2018/30550/004233 e apensos, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, em substituição

**PORTARIA - 422/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC/Nº 120/2019, de 26/03/2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28/03/2019 e PORTARIA SES/GASEC/Nº 640/2019 de 22/10/2019, publicada no DOE nº 5.469 de 23/10/2019, consoante o disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14, do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, art. 25, do Decreto Estadual nº 2.434, de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria - 318/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR de 09 de junho de 2021, que reconduziu a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, nº 2021/30550/001086;

Considerando as razões expostas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 20/2021/CPAR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 318/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.862, de 10 de junho de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001086, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, em substituição

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2018**

PROCESSO: 2019.30550.004541  
CONTRATO: 102/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES  
CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA-EPP.  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 102/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:  
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 15 DE AGOSTO DE 2021 A 15 DE AGOSTO DE 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127  
FONTÊ: 250  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39/33.90.30  
VALOR: R\$ 22.142,79 (VINTE E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/ CONTRATANTE  
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA-EPP. P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO 085/2021**

PROCESSO: 2021.30550.004748  
CONTRATO: 085/2021  
Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE - SES  
Contratada: PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA  
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS-  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.1165.4113  
FONTÊ: 102/250  
Elemento da Despesa: 33.90.39  
Vigência: TERÁ COMO MARCO INICIAL A DATA IMEDIATAMENTE SEGUINTE A DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, E QUE TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.  
VALOR: R\$ 1.063.462,80 (UM MILHÃO, SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
Data de Assinatura: 06/08/2021  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO  
Nº 2021.30550.004548**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES OPME - PARA SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras;
  - II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
  - III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
- O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2021.30550.004592**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de medicamentos ANESTÉSICOS, ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, ANÃO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2021/30550/005643**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MICROPIPETAS E TERMÔMETROS PARA ATENDER HEMORREDE, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, ANÃO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 082/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002048 conforme segue:

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 03.184.220/0001-00, o valor adjudicado R\$ 2.350.640,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.350.640,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 120/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/000149 conforme segue:

IDEXX BRASIL LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ: 00.377.455/0001-20, o valor adjudicado R\$ 161.820,00.

QUALITY CIENTIFICA LTDA.

CNPJ: 12.666.139/0001-58, o valor adjudicado R\$ 52.080,00.

O valor total adjudicado R\$ 213.900,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 13 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 478, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando a necessidade de atualizar a PORTARIA SSP nº 171, DE 06 DE ABRIL DE 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.580, que criou a Comissão Permanente para Recebimento de Materiais e Equipamentos doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora MILENE FERREIRA DE SOUSA, Subtenente QPPM, matrícula nº 1067800-1, de sua atribuição como presidente da Comissão Permanente para Recebimento de Materiais e Equipamentos doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e,

DESIGNAR, com efeito retroativo a 21/06/2021, a servidora ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 678184-2, como presidente da Comissão Permanente para Recebimento de Materiais e Equipamentos doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA COGER Nº 092, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Administrativa nº 044/2018, instaurada a fim de apurar a prática de possível transgressão disciplinar consistente em negligência na guarda de objetos pertencentes ao local de trabalho ou que em decorrência da função lhe foram entregues ou confiados, possibilitando que se danifiquem ou extraviem, referentes à conduta praticada pelo servidor policial identificado pela matrícula nº 839544-1, o que caracteriza, em tese, a prática de infração disciplinar prevista no art. 92, inciso III, alíneas 'h' da Lei 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 174/178), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o Despacho de JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 058/2021 (fls. 180/181), deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta ao servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA (fls. 191/194);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 839544-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso III, alíneas 'h' da Lei 1.654/2006, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**PORTARIA COGER Nº 093, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas na Sindicância Investigativa nº 086/2020 (SGD 2020/31001/000127), referentes às supostas práticas das infrações disciplinares tipificadas no art. 98, inciso II, alínea "l" e "m", da Lei nº 3.461/2019, tendo como suposta autora a servidora policial civil identificada pela matrícula nº 1053019-2, uma vez que, supostamente, deixou de frequentar assiduamente curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que estava inscrita (academia itinerante) e/ou excedeu o número de faltas permitidas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade.

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 41/2021, para apurar a conduta da servidora Policial Civil - Matrícula nº: 1053019-2, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, no art. 98, inciso II, alíneas "l" e "m", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Rafael Santos e Silva, matrícula n. 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, designado pelo ATO Nº 2 - DSG, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5771, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 10 de agosto de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**PORTARIA COGER Nº 094, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas na Sindicância Investigativa nº 086/2020 (SGD 2020/31001/000127), referentes às supostas práticas das infrações disciplinares tipificadas no art. 98, inciso II, alínea "l" e "m", da Lei nº 3.461/2019, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 11589701-1, uma vez que, supostamente, deixou de frequentar assiduamente curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que estava inscrito (academia itinerante) e/ou excedeu o número de faltas permitidas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade.

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

## RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 42/2021, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº: 11589701-1, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, no art. 98, inciso II, alíneas "l" e "m", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Lucélia Maria Marques Bento, matrícula nº 847292-2, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo ATO Nº 699 - DSG, de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5640, de 10 de julho de 2020, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 10 de agosto de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**PORTARIA COGER Nº 095, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da perda do objeto e ocorrência de prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, e 181, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 021/2019, instaurada por intermédio da Portaria nº 037/2019/CGPJ/TO, de 20 de fevereiro de 2019, a fim de apurar o suposto extravio de bem apreendido, qual seja uma motocicleta, bem como a inércia de autoridades policiais no cumprimento de determinações judiciais que solicitaram informações sobre o paradeiro do objeto, condutas imputadas aos servidores policiais civis identificados pelas matrículas nos 216530-1, 11589825-1 e 11606576-1, caracterizando, em tese, as infrações disciplinares descritas no art. 92, inciso II, alíneas "i", "j" e "o" e inciso III, alínea "h", da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 169/171), que manifestou pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão disciplinar, nos termos do artigo 118, inciso II, da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 086/2021 (fl.178/179) deste subscritor, o qual, após análise dos autos, concluiu pela perda do objeto em relação à infração disciplinar prevista no art. 92, inciso III, alínea "h", da Lei n. 1.654/2006, uma vez que a moto não foi extraviada, e pela ocorrência da prescrição em relação às demais infrações, acolhendo, assim, quanto à conclusão, o parecer da Corregedoria Adjunta e decidindo pelo arquivamento do feito em virtude da extinção da punibilidade disciplinar, conforme disposto no art. 114, §2º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância Administrativa n. 021/2019 em razão da perda do objeto e da extinção da punibilidade disciplinar ocasionada pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 - SGD Nº 2020/31000/000391  
REQUERENTE: JOSÉ DE SOUSA ROCHA FILHO  
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL  
RELATOR: DÔNITA ALVES DA SILVA

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 - SGD Nº 2020/31000/000391, REQUERENTE: JOSÉ DE SOUSA ROCHA FILHO. ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL do "Padrão I Letra G" para o "Padrão I Letra H". PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA PADRÃO I LETRA H. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu progressão funcional horizontal e vertical, conforme Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 19/09/2005, possuindo tento suficiente para ser posicionado na progressão requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR MAIORIA, pela PROCEDÊNCIA do pedido, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor desde 29/09/2019, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação. (Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, Processo Administrativo nº 009/2020, Relator DONITA ALVES DA SILVA, Sessão Ordinária - 102ª, 16/06/2020.

Palmas - TO, 16 de junho de 2020.

Dônita Alves da Silva  
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021  
Relator: Elaine da Silva Monteiro Tonon  
Interessado: Watina Nogueira da Silva Francisconi  
Assunto: Progressão Funcional Horizontal Referência "I"  
Sessão Ordinária: 105ª Reunião Ordinária de 02/07/2021

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "I". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE EM PARTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o artigo 3º, X, da Lei nº 1.650/2005 e o artigo 3º, X do seu regimento interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 2.808/2013 em seu artigo 7º dispõe que para o policial civil investido no cargo em data anterior à sua edição, os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data de sua posse e que serão aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da referida Lei.

3. Pedido procedente em parte para a progressão horizontal para a referência 'H', a partir de 01.02.2020 e seus respectivos efeitos financeiros retroativos incidentes a partir de 01.03.2020.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO EM PARTE para a progressão horizontal para a referência 'H', a partir de 01.02.2020 e seus respectivos efeitos financeiros retroativos incidentes a partir de 01.03.2020.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 02 de julho de 2021.

ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON  
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

Relator: Elaine da Silva Monteiro Tonon

Interessado: César Augusto Durans

Assunto: Progressão Funcional Horizontal Referência "L"

Sessão Ordinária: 105ª Reunião Ordinária de 02/07/2021

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o artigo 3º, X, da Lei nº 1.650/2005 e o artigo 3º, X, do seu regimento interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 2.808/2013 em seu artigo 7º dispõe que para o policial civil investido no cargo em data anterior à sua edição, os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data de sua posse e que serão aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da referida Lei.

3. Pedido procedente para a progressão horizontal para a referência 'L', a partir de 16/06/2018 e seus respectivos efeitos financeiros retroativos incidentes a partir de 01/07/2018.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para a progressão horizontal para a referência 'L', a partir de 16/06/2018 e seus respectivos efeitos financeiros retroativos incidentes a partir de 01/07/2018.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de julho de 2021.

ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

SGD Nº 2029/31000/001627

REQUERENTE: Filinto Cruz de Carvalho Neto

RELATOR: Aline Maria Moura de Oliveira

ASSUNTO: Progressão funcional Vertical - Padrão I e Horizontal Letra "G"

104ª SESSÃO ORDINÁRIA (on-line): 25/06/2021

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019, Nº 13.105/2005, Nº 7.713/1988. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente se enquadra nas regras de exceção da Lei 3462, de 25 de abril de 2019, que suspendeu direitos dos servidores por 24 meses, uma vez que é portador de doença grave (Hidrocefalia triventricular compensada), conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da prioridade na tramitação processual junto à administração pública, nos termos do art. 1.048 do Código de Processo Civil

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical - PADRÃO I e Horizontal LETRA G, a partir de 30/05/2019.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para a progressão vertical - PADRÃO I - a partir de 03/03/2021; Horizontal LETRA F, a partir de 03/03/2019 e LETRA G, a partir de 03/03/2021, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação, consoante

artigo 6º, da Lei 1545/2004. Nos termos do voto da Conselheira Relatora ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA, RONAN ALMEIDA SOUZA, RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE -MELÍCIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE AVILA, IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON, ELANE TOMAZ DA SILVA, DÔNITA ALVES DA SILVA e FERNANDO RIZÉRIO JAYME.

REUNIÃO (On-line) - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Araguaína, 25/06/2021.

Aline Maria Moura de Oliveira  
Conselheira Relatora

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA DGPC Nº 296, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor adiante nominado foram suspensas, através da Portaria SPC Nº 257, de 28 de setembro de 2009, publicada na edição do Diário Oficial nº 2.994, de 13 de outubro de 2009, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 055/2021 - DPC, SGD: 2021/31009/082538, oriundo da Diretoria de Polícia da Capital/DPC - Palmas, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a Escrivã de polícia MARCIA ARAÚJO LÉLIS, matrícula 466818-1, no período de 09/09/2021 a 08/10/2021 referente ao período aquisitivo 2008/2009, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SPC Nº 257, de 28 de setembro de 2009, publicada na edição do Diário Oficial nº 2.994, de 13 de outubro de 2009.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
Delegada-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

### PORTARIA SPC Nº 054, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único, ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor a seguir foram suspensas por intermédio da PORTARIA SPC Nº 021, DE 05 DE ABRIL DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.337, de 11 de abril de 2019,



CONSIDERANDO o despacho da Diretoria de Perícia Criminal no OFÍCIO Nº 1019/2021/IC/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor VINICIUS TAVEIRA ROCHA, Perito Oficial - Área 02, Número Funcional 866730/1, no período compreendido entre os dias 15/09/2021 a 14/10/2021, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Palmas/TO, 10 de AGOSTO de 2021.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA  
Superintendente da Polícia Científica

#### PORTARIA SPC Nº 055, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor a seguir foram suspensas por intermédio da PORTARIA SPC Nº 126, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.258, de 14 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria de Perícia Criminal no OFÍCIO Nº 892/2021/IC/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor CASSIO DI LEU DE CARVALHO, Perito Oficial - Área 14, Número Funcional 796491/2, no período compreendido entre os dias 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Palmas/TO, 10 de AGOSTO de 2021.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA  
Superintendente da Polícia Científica

#### COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

##### EDITAL DE RETIFICAÇÃO/CEE/CSPC Nº 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2021 - RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS

Altera o EDITAL/CEE/CSPC Nº 01/2021 no que especifica.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, designada por intermédio da PORTARIA CSPC Nº 002, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, publicada no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins em 04 de agosto de 2021, considerando o Edital de Convocação para Eleição dos Membros do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins de 21 de julho de 2021, resolve:

I - Retificar o subitem 3.1 do Edital de Convocação para Eleição dos Membros do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

3.1 As eleições para o biênio 2021/2023 serão realizadas na Sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em Palmas, bem como no interior do Estado, nas Sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil, no horário das 8hs às 17hs, do dia 01 de setembro de 2021.

Leia-se:

3.1 As eleições para o biênio 2021/2023 serão realizadas na Sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em Palmas, bem como no interior do Estado nas Sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil e em sedes da Polícia Civil nas cidades de Alvorada, Arraias, Miracema, Pedro Afonso e Tocantinópolis, no horário das 8h às 17h, do dia 01 de setembro de 2021.

3.1.1 As seções eleitorais instaladas nas cidades de Alvorada (7ª DRPC), Arraias (8ª DRPC), Miracema (5ª DRPC), Pedro Afonso (4ª DRPC) e Tocantinópolis (1ª DRPC) receberão os votos dos eleitores lotados funcionalmente nas respectivas circunscrições.

II - Retificar o subitem 3.5 do Edital de Convocação para Eleição dos Membros do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

3.5 A seção eleitoral da Capital será presidida pelo Diretor de Polícia da Capital e as seções eleitorais do interior serão presididas pelos Delegados de Polícia Regionais respectivos, auxiliados por um representante de cada categoria participante do pleito, devendo fiscalizar a votação, zelar pela normalidade e ordem dos trabalhos.

Leia-se:

3.5 A seção eleitoral da Capital será presidida pelo Diretor de Polícia da Capital e as seções eleitorais do interior serão presididas pelos Delegados de Polícia Regionais respectivos e por delegados de polícia designados, nas cidades mencionadas no item 3.1, auxiliados por um representante de cada categoria participante do pleito, devendo fiscalizar a votação, zelar pela normalidade e ordem dos trabalhos.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA  
Presidente

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA  
Membro

MELÍCIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE AVILA  
Membro

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### PORTARIA - SETAS Nº 142, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA, nº funcional 1168535-2, Assistente Especializado II, CPF: XXX.XXX.X41-81, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 41/2018, Processo nº 2018 41000 000361, firmado com a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º Designar o servidor JOEL PEREIRA GUEDES nº funcional 1122682-0, Assistente Administrativo, CPF: XXX.XXX.X21-68, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA SETDS Nº 53, DE 23 DE ABRIL DE 2020 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### PORTARIA - SETAS Nº 144, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOEL PEREIRA GUEDES, nº funcional: 11652896-1 Assistente Administrativo, CPF: XXX.XXX.X21-68, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 31/2021, Processo nº 2021 41000 000281, firmado com a empresa, JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00.

Art. 2º Designar a servidora MARIA REGINA DE SOUSA, nº funcional 1196596-5, Assistente IV, CPF: XXX.XXX.X31-49, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular JOEL PEREIRA GUEDES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETAS nº 103, de 25/06/2021 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### PORTARIA - SETAS Nº 146, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ERIVANALVES DE SOUZA, Assistente Especializado II, matrícula nº 11726113-1, CPF: XXX.XXX.X05-00, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 33/2021, Processo nº 2021 41000 000256, firmado com a empresa, JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ LUÍS CANDIDO, nº funcional 11459778-3, Assessor Comissionado I, CPF: XXX.XXX.X98-40, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular ERIVAN ALVES DE SOUZA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 120, DE 13 DE JULHO DE 2021 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Processo nº 2021/41001/000018  
Termo de Colaboração nº 04/2021.  
Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL MUSICAL E SOCIAL VIDA NOVA DO TOCANTINS  
CNPJ: 15.277.441/0001-02  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA, COVID 19  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
Valor Total: R\$ 200.070,00 (duzentos mil e setenta reais)  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte do Recurso: 0104062021.  
Data de Assinatura: 05/08/2021  
Vigência: Até 04/02/2022  
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Secretário - CONCEDENTE  
Jhônata Silva Siqueira - Presidente da Entidade - PARCEIRO  
Gestor do Termo de Colaboração: Canilda Evangelista Cruz.  
Nº Funcional: 111876-2.


**ADAPEC**
**PORTARIA Nº 238, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008;

RESOLVE,

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º, da Portaria nº 205, de 02 de julho de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.884, de 12 de julho de 2021, referente à REMOÇÃO do servidor FILIPE CARRILHO ARANTES.

Onde se lê:

Art. 1º REMOVER o servidor FILIPE CARRILHO ARANTES RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.X81-03, Analista II, nº funcional 11711973-1, da Delegacia Regional de Formoso do Araguaia para Gerencia de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal, a partir de 01/06/2021.

Leia-se:

Art. 1º REMOVER o servidor FILIPE CARRILHO ARANTES RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.X81-03, Analista II, nº funcional 11711973-1, da Delegacia Regional de Formoso do Araguaia para Gerencia de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal, a partir de 12/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 239, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LUDMILHA DIAS DE SOUZA Inscrito no CRMV-TO sob o nº 01916, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 260, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 12 de agosto de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 240, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JHÚLIA DE ABREU NOGUEIRA Inscrito no CRMV-TO sob o nº 01782, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 261, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 12 de agosto de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 241, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora DAIANY KÉLEM PIMENTEL SOUSA, CPF nº XXX.XXX.X61-39, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 60231-3, da Unidade Local de Execução de Serviços de Nazaré para Unidade Local de Execução de Serviços de Tocantinópolis, a partir de 13/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 242, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor SEMAIAS DA SILVA MORAIS, CPF nº XXX.XXX.X56-05, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11180234-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína para Delegacia Regional de Araguaína - Barreira Volante, a partir de 01/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

ADETUC

**PORTARIA Nº 162/2021/GABPRES/ADETUC,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.518, de 02 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 2 espelhos simples, espessura de 3 mm, para as paredes dos banheiros masculino e feminino do Memorial Coluna Prestes

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para o produto pretendido, foi realizada após lançamento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, conforme resultado fls. 39 e 41, onde não houveram lances, sendo selecionada a empresa que ofertou o menor valor nos autos, conforme proposta fls. 63;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: L. DE OLIVEIRA DANTAS, inscrita no CNPJ nº 20.244.657/0001-01, no valor de R\$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais) para fornecimento e instalação de 2 espelhos simples, espessura de 3mm, para as paredes dos banheiros masculino e feminino do Memorial Coluna Prestes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

Jairo Soares Mariano  
Presidente

**PORTARIA Nº 163/2021/GABPRES/ADETUC,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
10/2021	2021/10820/00032	Guilherme Pereira Rocha 11605693-2	Vanderlice Eloy Gomes	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, a ser realizado nas instalações do prédio da agência do desenvolvimento do turismo, cultura e economia criativa.
11/2021	2021/10820/00032	Guilherme Pereira Rocha 11605693-2	Vanderlice Eloy Gomes	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, a ser realizado nas instalações do prédio do memorial coluna prestes e museu histórico - palacinho e limpeza da caixa d'água localizada na sede da agência do desenvolvimento do turismo, cultura e economia criativa.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Mariano  
Presidente

**PORTARIA Nº 167/2021/GABPRES/ADETUC,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
14/2021	2021/10820/00041	Francisco Pereira da Silva	Vanderlice Eloy Gomes	A contratação de empresa especializada para fornecimento de piso vinílico que será instalado nas dependências da recepção, hall de entrada do piso superior, gabinete e sala da Assessoria de Comunicação da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
15/2021	2021/10820/00041	Francisco Pereira da Silva	Vanderlice Eloy Gomes	A contratação de empresa especializada na instalação de piso vinílico que será instalado nas dependências da recepção, hall de entrada do piso superior, gabinete e sala da Assessoria de Comunicação da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 104, inciso III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Mariano  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021.10820.00041  
Nota de Empenho nº: 2021NE00377  
Número do Contrato: 14/2021  
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.  
Contratado: Valadares Comercial Ltda - EPP  
CNPJ: 33.572.793/0004-15  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de piso vinílico que será instalado nas dependências da recepção, hall de entrada do piso superior, gabinete e sala da Assessoria de Comunicação da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21  
Valor do Contrato: R\$ 26.001,00 (vinte e seis mil e um real)  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 0100  
Assinatura do Contrato: 12/08/2021  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante  
Oneildo Lopes Valadares - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021.10820.00041  
Nota de Empenho nº: 2021NE00378  
Número do Contrato: 15/2021  
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.  
Contratado: Faz Eventos, Locações e Turismo Eireli  
CNPJ: 21.452.937/0001-78  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a instalação de piso vinílico nas dependências da recepção, hall de entrada do piso superior, gabinete e sala da Assessoria de Comunicação da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.  
Valor do Contrato: R\$ 12.977,80 (doze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 0100  
Assinatura do Contrato: 12/08/2021  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro  
Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante  
Cheila do Nascimento Morais - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/10820/00032  
Contrato nº: 10/2021/Gabpres/Adetuc  
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.  
Contratado: Leite e Lima Ltda.  
CNPJ: 19.827.650/0001-33  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, a ser realizado nas instalações do prédio da agência do desenvolvimento do turismo, cultura e economia criativa.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0100  
Valor: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)  
Data da Assinatura: 21 de julho de 2021  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante  
Natanael Leite Lima - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/10820/00032  
Contrato nº: 11/2021/Gabpres/Adetuc  
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.  
Contratado: Proativa Controle de Praga Ltda.  
CNPJ: 32.864.136/0001-36  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, a ser realizado nas instalações do prédio do Memorial Coluna Prestes e museu histórico - Palacinho e limpeza da caixa d'água localizada na sede da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0100  
Valor R\$ 2.785,93 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)  
Data da Assinatura: 16 de julho de 2021  
Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante  
Alexsandro Lopes da SILVA - Representantes da Contratada

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Sexto aditivo (ajuste de produtos).  
CONTRATO Nº 15/2019/GABPRES/ADETUC  
PROCESSO Nº 2017/19010/000688  
CONTRATANTE: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa  
CONTRATADA: Nippon Koei LATIN AMERICA - CARIBBEAN CO., LTD, Nippon Koei Lac do Brasil LTDA e Ruschmann Consultores de Turismo Ltda.  
OBJETO: Serviços de consultoria para o Desenvolvimento do Turismo de Base Comunitária nas Comunidades Quilombolas do Prata, Mumbuca, Rio Novo e Barra da Aroeira", que permanece até 30 de setembro de 2021.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 602.519,65 (seiscentos e dois mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019DD00033  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.35  
FONTE DE RECURSOS: 42200008185  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2019  
DATA DO ADITIVO: 11/08/2021  
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Contratante  
Eiiti Kurokawa - Contratada

DETRAN

**PORTARIA Nº 620/2021/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, (15) dias de férias no período de 23 de agosto de 2021 a 6 de setembro de 2021, para a servidora Edilva Cerqueira Sales, nº funcional: 1073672-1, referente ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2019, previsto para o período de 20/07/2020 a 03/08/2020, suspenso através da PORTARIA/Nº 734/2020/GABPRES, de 26/08/2020, publicada no D.O.E nº 5.679, de 03/09/2020.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
Presidente do DETRAN/TO

**PORTARIA Nº 627/2021/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 5 de setembro de 2017, em conformidade com disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme anexo único desta.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
Presidente do DETRAN/TO

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 627, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
XXX.XXX.X73-87	1288245-2	Israel Sousa E Silva	145
XXX.XXX.X51-29	11159715-1	Jardel Dias Pereira	147
XXX.XXX.X91-30	11160390-1	Marcos Oliveira Guedes	150
XXX.XXX.X27-34	841307-3	Maurício Goulart Ferreira	145
XXX.XXX.X81-49	737541-3	Minerva Dicleia Vieira Brito Ferreira	142
XXX.XXX.X01-04	1275127-2	Sannatelli Pereira Coelho	145

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001079/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NEM0195/TO	62869140134	DETRAN	TO00262245	14/07/2021	16:34	5185-1
MXF9976/TO	00716228106	DETRAN	TO00252833	14/07/2021	17:00	6599-2
QWD9C94/TO	32317050100	SMTS	GU00035996	14/07/2021	10:26	5720-0
MVP8617/TO	19853866153	SMTS	GU00035997	14/07/2021	11:00	5720-0
MWY0410/TO	01215216130	SMTS	GU00035995	14/07/2021	09:41	5720-0
MXB2565/TO	43493599153	DETRAN	TO00226898	14/07/2021	13:56	5819-1
OOFA918/TO	77137922104	SMTS	GU00035757	14/07/2021	16:23	7633-2
PYT9D55/TO	03655230117	SMTS	GU00035758	14/07/2021	16:00	7633-2
QJUC4A24/TO	37094424191	SMTS	GU00035755	14/07/2021	13:43	5720-0
MWO0201/TO	26835930829	DETRAN	TO01525645	14/07/2021	11:17	5738-0
DBH8812/TO	73636169149	DETRAN	TO01525647	14/07/2021	11:18	5525-0
NLD3517/TO	13500740120	DETRAN	TO01525330	14/07/2021	11:17	5738-0
NSF4B08/TO	85687642153	DETRAN	TO01525335	14/07/2021	15:22	5525-0
QKJ0935/TO	16953156000127	DETRAN	TO00217560	14/07/2021	16:51	5185-1
QKJ0935/TO	16953156000127	DETRAN	TO00217561	14/07/2021	16:51	7633-2
QKJ0935/TO	16953156000127	DETRAN	TO00217562	14/07/2021	16:51	6580-0
QKJ0935/TO	16953156000127	DETRAN	TO00217563	14/07/2021	16:51	6726-1
OGN9B70/TO	32698496134	DETRAN	TO00172202	14/07/2021	11:31	5835-0
KCJ2991/BA	05781307508	AGETO	RE00298246	14/07/2021	23:00	5010-0
OYC8903/TO	31409968951	AGETO	RE00401923	14/07/2021	14:22	5967-0
QKC2333/TO	47046368104	AGETO	RE00401924	14/07/2021	14:22	5967-0
QKL4561/TO	02613130105	AGETO	RE00401925	14/07/2021	14:30	5967-0
OYC8989/TO	16525515000145	AGETO	RE00401926	14/07/2021	14:49	5967-0
QKF1200/TO	41400844134	AGETO	RE00401927	14/07/2021	14:50	5967-0
PRE7698/GO	51754584691	AGETO	RE00401928	14/07/2021	15:10	5967-0
QX15812/MS	07976147002295	AGETO	RE00401929	14/07/2021	15:20	5967-0
QKB1890/TO	92624120106	AGETO	RE00401930	14/07/2021	15:23	5967-0
QKC7779/TO	03633160000166	AGETO	RE00401931	14/07/2021	15:25	5967-0
OGP6920/TO	04722846146	AGETO	RE00401932	14/07/2021	15:33	5967-0
QKM3316/TO	21944202153	AGETO	RE00401933	14/07/2021	15:48	5967-0
QKD7733/TO	96330864187	AGETO	RE00401934	14/07/2021	15:51	5967-0
OTR4500/TO	01073620158	AGETO	RE00401935	14/07/2021	16:08	5967-0
HGI1248/MS	81795327715	AGETO	RE00401936	14/07/2021	16:13	5967-0
QWA3455/TO	50390244368	AGETO	RE00401937	14/07/2021	16:39	5967-0
OYA4720/TO	85335657120	AGETO	RE00401938	14/07/2021	16:44	5967-0
OLLC29/TO	72458828191	AGETO	RE00401939	14/07/2021	17:01	5967-0
QKJ6954/TO	04776163000111	AGETO	RE00401940	14/07/2021	17:05	5967-0
QKG2184/TO	02823816194	AGETO	RE00401941	14/07/2021	17:28	5967-0
QWD7D78/TO	69496307191	AGETO	RE00401942	14/07/2021	17:15	5967-0
QWF2D21/TO	60379057972	AGETO	RE00401943	14/07/2021	17:22	5967-0
QKL7623/TO	08918374852	AGETO	RE00401944	14/07/2021	17:29	5967-0
PBC1212/DF	01088240208	AGETO	RE00401945	14/07/2021	17:32	5967-0
QKK9137/TO	39607585020	AGETO	RE00401948	14/07/2021	17:37	5967-0
REM2G92/DF	96313560191	AGETO	RE00401949	14/07/2021	17:39	5967-0
HLH1086/MS	09582509104	AGETO	RE00401950	14/07/2021	17:39	5967-0
QKG4391/TO	36097284187	AGETO	RE00401951	14/07/2021	17:40	5967-0
OJ0850/CE	01383519374	AGETO	RE00401952	14/07/2021	17:41	5967-0
NLA8940/TO	00467921393	AGETO	RE00401769	14/07/2021	17:25	5185-1
QKB6161/TO	00944308104	AGETO	RE00401768	14/07/2021	17:04	5185-1
QXA6138/MS	16670085000155	AGETO	RE00401767	14/07/2021	16:09	7633-2
QKM1170/TO	55798136191	AGETO	RE00401766	14/07/2021	16:02	5185-1
QKG8402/TO	11348280000140	AGETO	RE00388459	14/07/2021	14:50	5967-0
OTD2170/PA	32994133253	AGETO	RE00388460	14/07/2021	15:00	5967-0
PQG3C11/TO	26483882149	AGETO	RE00388461	14/07/2021	15:12	5967-0
QKG0077/TO	11291277000137	AGETO	RE00388462	14/07/2021	14:54	5967-0
JPH7684/GO	61752517172	AGETO	RE00388463	14/07/2021	15:00	5967-0
QKJ0208/TO	40162419015	AGETO	RE00388342	14/07/2021	14:31	5967-0
OYC8989/TO	16525515000145	AGETO	RE00388343	14/07/2021	14:41	5967-0
ONP5713/TO	58943536100	AGETO	RE00388809	15/07/2021	07:35	5185-1
RMM9A78/MS	07563781000414	AGETO	RE00388808	15/07/2021	07:34	5185-1
OLN0598/TO	45096589153	AGETO	RE00388806	15/07/2021	07:18	5185-1
PLY6D02/BA	1126801000102	AGETO	RE00381402	14/07/2021	10:56	6823-1
KET5362/GO	01113686000190	AGETO	RE00391146	14/07/2021	16:20	6823-1
MLN4H84/BA	07389341000140	AGETO	RE00390805	14/07/2021	15:00	6831-1
QWK8G32/AL	08787951000164	AGETO	RE00386369	14/07/2021	17:08	5746-1
QWK8G32/AL	08787951000164	AGETO	RE00386370	14/07/2021	17:08	5835-0
QWK8G32/AL	08787951000164	AGETO	RE00386371	14/07/2021	17:08	6068-1
QDR8301/PA	17192192000188	AGETO	RE00386372	14/07/2021	20:40	5746-1
QY03630/PA	27252893000119	AGETO	RE00390800	14/07/2021	10:30	6823-1
JSW6842/BA	65876784249	AGETO	RE00390799	14/07/2021	09:45	6750-0
PLSG12/BA	07389341000140	AGETO	RE00390804	14/07/2021	14:40	6831-1
NTW7137/BA	23645487000165	AGETO	RE00390801	14/07/2021	11:40	6823-1
QLK7658/AL	09324970000117	AGETO	RE00400946	14/07/2021	16:07	6831-1
OMW2823/GO	00181221000103	AGETO	RE00390803	14/07/2021	13:50	6840-2

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 2172, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Arion Vieira Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de abril de 2021, ao cônjuge MARCOLINA DA SILVA BARROS VIEIRA, nascida em 06/04/1966, e ao filho VICTOR HUGO REIS DE BARROS, nascido em 08/01/2002, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ARION VIEIRA REIS, matrícula nº 413190/3, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2021.07.213026P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 4.057,15, correspondente ao valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARCOLINA DA SILVA BARROS VIEIRA, em caráter vitalício - 50% no período de 24/04/2021 a 08/01/2023 e 100% a partir de 08/01/2023.

II - VICTOR HUGO REIS DE BARROS, em caráter temporário - 50% no período de 24/04/2021 a 08/01/2023.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 2198, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Paulo César de Sousa Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a"; 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

AMK9808/PR	86956078953	AGETO	RE00390807	14/07/2021	16.20	6068-2
CDM5894/GO	02156093105	AGETO	RE00390802	14/07/2021	13.10	6831-1
QTY1D24/BA	10398739000157	AGETO	RE00390806	14/07/2021	15.40	6823-1
EXJ2G99/SP	07569754000106	AGETO	RE00392538	14/07/2021	13.51	6823-1
OZ15106/BA	08956632000135	AGETO	RE00392540	14/07/2021	16.01	6831-1
MVZ5033/TO	32736219000140	AGETO	RE00392542	14/07/2021	13.55	6840-2
MVZ5033/TO	32736219000140	AGETO	RE00392543	14/07/2021	13.55	6980-0
MVZ5033/TO	32736219000140	AGETO	RE00392541	14/07/2021	13.55	5835-0
IUF1547/RS	11246833000153	AGETO	RE00391721	14/07/2021	18.49	5835-0
IUF1547/RS	11246833000153	AGETO	RE00391720	14/07/2021	18.49	5746-3
OEZ9C87/SE	26371712000100	AGETO	RE00390811	14/07/2021	17.08	6750-0
GOT9635/TO	03409905626	AGETO	RE00390812	14/07/2021	19.00	5010-0
PRU7039/GO	17891325000104	AGETO	RE00390810	14/07/2021	18.24	6831-1
OEZ9C87/SE	26371712000100	AGETO	RE00390808	14/07/2021	17.07	6831-1
OEZ9C87/SE	26371712000100	AGETO	RE00390809	14/07/2021	17.07	6904-0
CRV4382/SP	01416128867	AGETO	RE00400942	14/07/2021	09.32	7242-2
MED2E87/MG	09804735601	AGETO	RE00400974	14/07/2021	09.42	6963-0
RBT2E14/GO	05569662000174	AGETO	RE00400943	14/07/2021	10.08	7242-2
PRJ2182/GO	08369945000197	AGETO	RE00400944	14/07/2021	10.19	7242-2
DRP4199/SP	27519748000151	AGETO	RE00400025	14/07/2021	10.21	6823-1
NZK9545/BA	32607798000120	AGETO	RE00400936	14/07/2021	10.31	6823-1
NZK3272/BA	32607798000120	AGETO	RE00400026	14/07/2021	10.37	6823-1
PTD8268/MA	19815124000153	AGETO	RE00400976	14/07/2021	10.59	6840-1
QCW7651/MT	24053106000111	AGETO	RE00400977	14/07/2021	11.14	6823-1
QCW7651/MT	24053106000111	AGETO	RE00400978	14/07/2021	11.16	6971-0
JDC7D80/RS	03591919000195	AGETO	RE00400937	14/07/2021	11.36	6823-1
QKX9548/TO	09813604409	AGETO	RE00400945	14/07/2021	11.54	7633-2
MXC0C15/TO	70745200982	AGETO	RE00400938	14/07/2021	12.00	6823-1
MXC1771/TO	05887305000504	AGETO	RE00400939	14/07/2021	12.10	6823-1
FHB8A28/PA	45517380263	AGETO	RE00400414	14/07/2021	13.54	5525-0
FHB8A28/PA	45517380263	AGETO	RE00400415	14/07/2021	13.54	5835-0
AHU0244/PR	04492373000188	AGETO	RE00400027	14/07/2021	15.07	6823-1
AHU0244/PR	04492373000188	AGETO	RE00400028	14/07/2021	15.07	6971-0
AKO9400/MA	11294208000187	AGETO	RE00400979	14/07/2021	15.19	6840-1
AKO9400/MA	11294208000187	AGETO	RE00400980	14/07/2021	15.21	6971-0
KET6907/GO	21813872000149	AGETO	RE00400029	14/07/2021	16.08	6823-1
QHS8692/MT	09081295000142	AGETO	RE00400981	14/07/2021	16.25	6840-1
EOE4933/RO	59760850249	AGETO	RE00400948	14/07/2021	16.30	6823-1
EOE4933/RO	59760850249	AGETO	RE00400947	14/07/2021	16.30	6971-0
NWT7833/PA	11679832204	AGETO	RE00400950	14/07/2021	16.42	7242-2
NCR5804/PA	37783262287	AGETO	RE00400030	14/07/2021	17.19	6823-1
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00400416	14/07/2021	17.37	6823-1
NUC4C26/GO	38209004000157	AGETO	RE00400949	14/07/2021	17.57	6823-1
OGT0520/GO	92146961104	AGETO	RE00400983	14/07/2021	18.49	5746-3
ROC1F56/MA	19815124000587	AGETO	RE00402001	14/07/2021	18.52	6823-1
ROC1F56/MA	19815124000587	AGETO	RE00402002	14/07/2021	18.52	5746-3
ELQ4C88/PA	15588649000142	AGETO	RE00400031	14/07/2021	18.53	6750-0
OGT0520/GO	92146961104	AGETO	RE00400984	14/07/2021	18.53	6980-0
QDS0170/PA	12072309000176	AGETO	RE00400985	14/07/2021	18.56	6823-1
QDS0170/PA	12072309000176	AGETO	RE00400986	14/07/2021	19.00	5746-3
ITQF838/MT	06208030000174	AGETO	RE00400987	14/07/2021	19.22	5746-3
PTT2E76/MA	16801973000160	AGETO	RE00402022	14/07/2021	20.21	5746-3
PTT2E76/MA	16801973000160	AGETO	RE00402023	14/07/2021	20.21	6050-2
IXA4970/RS	19602012000114	AGETO	RE00402003	14/07/2021	21.35	6823-1
OBESA44/RS	19602012000114	AGETO	RE00402004	14/07/2021	21.42	6823-1
AWR3173/PR	36189731000174	AGETO	RE00402008	15/07/2021	00.31	5746-3
AWR3173/PR	36189731000174	AGETO	RE00402009	15/07/2021	00.31	6980-0
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00400988	15/07/2021	03.04	6823-1
NZV8C05/PA	04401602000101	AGETO	RE00402010	15/07/2021	03.10	6823-1
NZV8C05/PA	04401602000101	AGETO	RE00402011	15/07/2021	03.10	6971-0
QVE5H02/PA	01299441000107	AGETO	RE00400989	15/07/2021	04.09	5746-3
QVE5H02/PA	01299441000107	AGETO	RE00400990	15/07/2021	04.11	6971-0
QVE5H02/PA	01299441000107	AGETO	RE00400991	15/07/2021	04.13	6980-0
QTV1D49/BA	14974298000145	AGETO	RE00400993	15/07/2021	04.18	5746-3
HKE0E64/RS	33975259000107	AGETO	RE00400992	15/07/2021	06.17	6823-1
PMH2639/CE	13619752000187	AGETO	RE00400032	15/07/2021	06.18	6823-1
AUH1227/PR	00124733000138	AGETO	RE00402012	15/07/2021	06.42	6823-1
AUH1227/PR	00124733000138	AGETO	RE00402013	15/07/2021	06.42	6971-0
MWY9B99/TO	01040493165	DETRAN	TO00755645	15/07/2021	01.50	6530-0
OFR0771/PA	15310642000164	AGETO	RE00402014	15/07/2021	07.07	6831-1
MDL6682/BA	03697577000192	AGETO	RE00390813	15/07/2021	00.23	6831-1
MWV5202/TO	98474456134	AGETO	RE00392562	15/07/2021	06.48	6580-0
QTV4H31/BA	10398739000157	AGETO	RE00392601	15/07/2021	07.47	6823-1
CNI1194/SP	00210903000105	AGETO	RE00386373	15/07/2021	05.04	5746-1
BCG5761/PR	10684766000196	AGETO	RE00377466	15/07/2021	07.03	6050-1
QKE5351/TO	76928900300	DETRAN	TO00090489	14/07/2021	17.18	6637-1

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de março de 2021, à companheira MARIAALICE BORGES SANDES, nascida em 30/11/1971, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PAULO CÉSAR DE SOUSA RAMOS, Matrícula nº 556108/1, Segundo Sargento, Referência H, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2021.07.212870P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 9.568,58.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## RURALTINS

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2021  
PROCESSO Nº 2021/34490/00013  
PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Juarina - TO - Manoel Ferreira Lima.  
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021.  
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

## JUCETINS

PORTARIA/JUCETINS/Nº 89/2021/GABPRES,  
DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CONSTITUÍDA PELA PORTARIA JUCETINS Nº 75, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410 de 1º de agosto de 2019 e, tendo em vista o disposto no artigo 23, I, da Lei Federal nº 8.934, de 30 de novembro de 1994, combinado com o artigo 22, V, XVII, do Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para a Comissão de Sindicância apurar e apresentar relatório conclusivo, conforme fatos constantes do Processo Administrativo nº 2020/20570/00137.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Palmas, 13 de agosto de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

## EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS - JUCETINS e a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, DE SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - FECOMÉRCIO/TO, tendo com terceiro interveniente anuente o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/TO.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica que visa a prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas pela JUCETINS à FECOMÉRCIO, mediante o fornecimento, por intermédio de transmissão eletrônica, por meios magnéticos, de dados dos registros do comércio, disponíveis e relativos às constituições, alterações e/ou cancelamentos, relativos à área do comércio, prestação de serviços e turismo.  
VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica terá vigência até o dia 15 de agosto de 2022, contados da sua publicação.  
ASSINADO: Em 02 de agosto de 2021, por Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, por Itelvino Pisoni, Presidente da Fecomercio-TO, e por Marco Antonio Monteiro, Diretor Regional do DR SESC-TO.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/20570/000033  
CONTRATO: 04/2021  
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS  
CONTRATADO: V&F ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ Nº 38.013.654/0001-22  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Moldura flutuante em acrílico, Letras tipo caixa latão polido dourado e fotos, para a sala de espera do Gabinete da Presidência, destinados a atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, conforme especificações e quantidades constantes, deste contrato e do termo de referência.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.604,00 (Sete mil, seiscentos e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20570.04.1222.1100.4194 (Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais), Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0240666666.  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.  
DATA DE ASSINATURA: 09.08.2021  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme PORTARIA/JUCETINS nº 81/2021, publicada no DOE nº 5904, de 09 de agosto de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente da JUCETINS - CONTRATANTE.  
DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - SÓCIO ADMINISTRADOR - CONTRATADA.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/20570/000021  
CONTRATO: 05/2021  
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS  
CONTRATADO: HORIZONTE DIGITAL INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ Nº 08.658.727/0001-72  
OBJETO: Contratação de empresa para renovação de 80 (oitenta) licenças do *Software* antivírus Kaspersky EndPoint Security for Business Select com licenciamento de 12 (doze) meses, com vistas ao atendimento das demandas da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, de acordo com as especificações e quantidades constante do Termo de Referência e conforme Parágrafo Primeiro e Segundo deste contrato.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas 20570 23 126 1100 4265 (Manutenção dos serviços de informática), Natureza de Despesa 33.90.40, Fonte de Recursos 0240666666.  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.  
DATA DE ASSINATURA: 09.08.2021  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme PORTARIA/JUCETINS nº 82/2021, publicada no DOE nº 5904, de 09 de agosto de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente da JUCETINS - CONTRATANTE.  
DENISE CRISTINA BITTENCOURT CURY - PROCURADORA DA EMPRESA - CONTRATADA.



## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 283/2021/GABREITOR,  
DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula: 810108, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência o servidor FRANCISCO FERREIRA MARTINS NETO, matrícula: 830026, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/2021 vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000569, firmado entre esta Instituição e a empresa DANDY LOCAÇÃO DE VEICULOS - LTDA, CNPJ sob o nº 07.446.868/0001-69, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 284/2021/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Diverso nº 2021/20329/014917,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, WELLES RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 830196, a partir de 03 de agosto de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 285/2021/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marjory Carvalho Mourão	CPF: XXX.XXX.X51-50
End. Res.: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP: XXXXXXXXX	Tel. Com.: (63) 3218-2900
Cargo/Função: Coord. Coord. de Transf. de Tecnologias e Neg. Tecnológicos	Mat. Nº 810349
Agência: 5743-6	C/C: 37058-4

## II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	8.000,00
TOTAL	8.000,00

III - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Art. 2º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

Art. 3º PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

Art. 4º PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Art. 5º Fica designado ao servidor: Eduardo Ribeiro dos Santos para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## ATO DECLARATÓRIO Nº 16/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2021/20329/015171 RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, A PEDIDO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820765	HAMURAB RIBEIRO DINIZ	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	06/08/2021

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/20321/000569

Contrato nº: 010/2021

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 07.446.868/0001-69

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos.

Valor do Contrato: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos do Tesouro

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2021

Vigência: 10/08/2021 a 09/08/2022

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);

ADRIANA CARVALHO DE SOUZA (Contratada).

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura aquisição de materiais de consumo hospitalares e laboratoriais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2021.

Alan Wortmann da Rosa  
Pregoeiro

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## PORTARIA Nº 018/2021-P, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2021, na forma do ANEXO 1, regulamentado pela Portaria STN/ME nº 375/2020, Instrução Normativa nº 04/2017, de 01 de novembro de 2017 e a RESOLUÇÃO Nº 652/2021-PLENO, de 09 de agosto de 2021, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficiais do Estado e da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	11.248.821,45	11.462.538,93	11.384.367,84	11.502.632,65	8.204.923,85	10.451.930,40	6.554.429,16	9.762.556,91	13.911.160,33	17.368.229,58	14.114.498,12	12.929.168,11	138.895.357,33	0,00
Pessoal Ativo	11.248.821,45	11.462.538,93	11.384.367,84	11.502.632,65	8.204.923,85	10.451.930,40	6.554.429,16	9.762.556,91	12.429.912,94	15.823.763,73	12.682.364,64	11.384.313,55	132.892.556,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.423.547,27	9.633.509,77	9.553.741,57	9.859.351,63	8.204.923,85	9.314.895,20	5.524.260,86	6.402.714,28	11.212.554,59	11.504.834,08	10.967.753,37	9.866.761,09	111.468.847,56	0,00
Obrigações Patronais	1.825.274,18	1.829.029,16	1.830.626,27	1.643.281,02	0,00	1.137.035,20	1.030.168,30	3.359.842,63	1.217.358,35	4.318.929,65	1.714.611,27	1.517.552,46	21.423.708,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.481.122,39	1.544.465,85	1.432.133,48	1.544.854,56	6.002.576,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288.272,79	1.288.272,84	1.209.580,27	1.335.158,33	5.121.284,23	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.849,60	256.193,01	222.553,21	209.696,23	881.292,05	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	102.149,47	265.589,76	240.551,48	426.219,47	112.496,89	80.074,76	127.367,93	0,00	296.347,08	2.822.983,81	878.603,01	984.589,52	6.336.973,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	102.149,47	106.757,72	151.970,03	378.211,07	64.488,49	78.501,21	69.038,82	0,00	296.347,08	497.066,89	143.670,90	164.996,17	2.053.197,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	158.832,04	88.581,45	48.008,40	48.008,40	1.573,55	58.329,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.332,95	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325.916,92	734.932,11	819.593,35	3.880.442,38	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	11.146.671,98	11.196.949,17	11.143.816,36	11.076.413,18	8.092.426,96	10.371.855,64	6.427.061,23	9.762.556,91	13.614.813,25	14.545.245,77	13.235.895,11	11.944.578,59	132.558.284,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.788.503.970,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)	3.099.752,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	18.558.224,90	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)	8.766.845.993,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	132.558.284,15	1,51%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	155.173.174,08	1,77%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	147.414.515,38	1,68%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	139.655.856,67	1,59%

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistema SIAFE.

Notas explicativas:

- Nota 1: Foram incluídas nas competências janeiro e abril de 2021, despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas no valor de R\$ 6.002.576,28, e despesas não computadas referente a Receita Arrecada Benefícios Previdenciários Plano Financeiro no valor de R\$ 3.880.442,38, conforme relatórios emitidos pela SEFAZ/TO/IGEPREV/TO, distribuídas conforme abaixo:
- .11 RS 5.121.284,23 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;
  - .12 RS 881.292,05 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;
  - .13 RS 3.880.442,38 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS;

- Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE perfizeram um valor de R\$ 3.571.340,01, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

- Nota 3: Na competência setembro de 2020 houve cancelamento de empenhos referentes ao aproveitamento de crédito junto ao INSS envolvendo competências anteriores a setembro 2020, em valor superior ao empenhado. O excedente foi excluído da competência agosto de 2020, na linha Obrigações Patronais:
- 3.1 - Obrigações Patronais Empenhadas em setembro de 2020 no valor de R\$ 2.106.685,65;
  - 3.2 - Obrigações Patronais Empenhadas Canceladas em setembro de 2020 no valor de R\$ 2.052.439,31;
  - 3.3 - Obrigações Patronais Excluídas referente ao PLANSAUDE em setembro de 2020 no valor de R\$ 258.287,13;
  - 3.4 - Excedente excluído na competência agosto de 2020, para fins de apuração no valor de R\$ 204.040,79, resultante da equação (+ R\$2.106.685,65 - R\$ 2.052.439,31 - R\$ 258.287,13 ), na linha Obrigações Patronais.

- Nota 4: Foram incluídas em dezembro de 2020 Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecidas patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$ 19.305.655,03, com dados extraídos do Relatório Passivos Patrimoniais - (Resultado Primário) - Mês a Mês (UG) - 2020, do sistema SIAFETO, conforme abaixo:
- .41 RS 11.162.036,54 incluídas na linha 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - VENCIMENTOS E SALÁRIOS;
  - .42 RS 1.506.758,21 incluídas na linha 3.1.90.11.03 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 13º SALÁRIO; TOTAL DE VENCIMENTOS = 12.668.794,75;
  - .43 RS 2.970.845,68 incluídas na linha 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV;
  - .44 RS 895.153,22 incluídas na linha 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS;
  - .45 RS 3.746,88 incluídas na linha 3.1.90.13.40 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ENCARGOS - PESSOAL REQ. OUTROS ENTES RPPS;
  - .46 RS 17.927,26 incluídas na linha 3.1.90.13.99 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
  - .47 RS 2.749.187,24 incluídas na linha 3.1.91.13.03 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PLANSAUDE - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL; TOAL DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL = 6.636.860,28.

- Nota 5: Foram excluídas das Despesas Empenhadas no período de janeiro a abril de 2021 RS 18.897.775,82, reconhecidas patrimonialmente, computadas em dezembro de 2020, conforme Nota 4, com dados extraídos do Relatório Passivos Patrimoniais - (Resultado Primário) - Mês a Mês (UG) - 2021, do sistema SIAFETO, conforme abaixo:
- .51 RS 12.668.794,75 excluídas na linha - VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS;
  - .52 RS 6.228.981,07 excluídas na linha - OBRIGAÇÕES PATRONAIS;

- Nota 6: Em atendimento à Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foi excluído do somatório de Receitas que compõe a Receita Corrente Líquida o valor total de R\$ 526.897.351,15, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte no período de maio a dezembro de 2020.

- Nota 7: Em atendimento à Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foram excluídos do cômputo de Despesa com Pessoal, na linha Vencimento, Vantagens e outras Despesas Variáveis, no período de maio a dezembro de 2020, os valores referente a:
- .7.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte RS 17.092.696,83 na linha - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - VENCIMENTOS E SALÁRIOS;
  - .7.2 - Abono de Permanência RS 734.146,58 na linha - 3.1.90.11.07 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ABONO DE PERMANÊNCIA;
  - .7.3 - 13 de Férias RS 1.248.166,06 na linha 3.1.90.11.45 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2020			2020			2021		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3)c	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
1,77	1,66	0,00	0,00	1,77	1,47	-	1,77	1,51

Palmas, Tocantins, 12 de agosto de 2021.

Waldir Demétrios da Costa Junior  
Diretor de Contabilidade  
CRC- TO 002286/O-7

Lucimar Bernardes Prestes  
Diretor de Área  
Orçamentária Financeira e Contábil

Gilberto Dias Correa  
Diretor de Auditoria e  
Controle Interno

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 118/2021/RELT2-COCAR**

Processo nº 9205/2017 - Tomada de Contas Especial - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatins - TO - Assunto: Tomada de Contas Especial - Referente as Contas de Ordenador de Despesas do Exercício de 2016. Nos termos do Despacho nº 853/2021-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Carmem Lúcia Gomes, Gestora à época no período de 01/01/2016 a 01/03/2016, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso Cesar de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 119/2021/RELT2-COCAR**

Processo nº 9205/2017 - Tomada de Contas Especial - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatins - TO - Assunto: Tomada de Contas Especial - Referente as Contas de Ordenador de Despesas do Exercício de 2016. Nos termos do Despacho nº 853/2021-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Raimunda Nonata Moreira da Rocha Ribeiro, Gestora à época no período de 10/08/2016 a 31/12/2016, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso Cesar de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 120/2021/RELT2-COCAR**

Processo nº 9205/2017 - Tomada de Contas Especial - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatins - TO - Assunto: Tomada de Contas Especial - Referente as Contas de Ordenador de Despesas do Exercício de 2016. Nos termos do Despacho nº 853/2021-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Neuzimar Quixabeira da Cruz Pereira, Gestora à época no período de 01/03/2016 a 08/08/2016, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso Cesar de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves  
**RELATOR**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 150/2021/RELT3-COCAR**

Processo nº 10663/2020 - Denúncia e Representação - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Pindorama do Tocantins - TO - Assunto: Requerimento 0334923 - 3º DICE - Análise das aquisições de materiais permanentes adquiridas no exercício de 2019 junto à Empresa Ramos Empreendimentos Hospitalares e Medicamentos Ltda. Nos termos do Despacho nº 874/2021-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001 artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Cleber Flávio de Paula Teixeira, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pindorama do Tocantins - TO à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALVORADA

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada, Estado do Tocantins, por determinação da Senhora Gestora deste Fundo, com base no artigo 49, *caput*, da Lei 8.666/93 e, conforme as justificativas fundamentadas no respectivo processo, que fica REVOGADA, por razão de interesse público o processo licitatório do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/FME.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de Agosto 2021.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

### CARRASCO BONITO

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Objeto: Registro de preços visando futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), para atender o Fundo Municipal de Educação, conforme Edital e Anexos. Abertura: 26/08/2021, às 09h00min. Local: Plataforma LicitaNet, no endereço: [www.licitanet.gov.br](http://www.licitanet.gov.br), plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: [clpcarrascobonito@gmail.com](mailto:clpcarrascobonito@gmail.com) ou no site do município: [www.carrascobonito.to.gov](http://www.carrascobonito.to.gov), ou ainda pelo endereço, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 13 de Agosto de 2021.

MARIA NÚBIA COELHO DA COSTA SILVA  
Sec. Mun. de Educação

### COLINAS DO TOCANTINS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/PMCO/TO

Processo Administrativo nº 032/2021/PMCO/TO, sob Protocolo nº 1742/2021, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº 005/2021/PMCO/TO. Ata de Registro de Preço nº 005/2021/PMCO/TO - Objeto: Registro de Preço o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, itens de papelaria e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/08/2021 a 16/08/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público; O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno; DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ADSEV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.543.408/0001-24, com valor total de R\$ 5.799,64 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); DISTRIBUIDORA MSI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.892.568/0001-79, com o valor total de R\$ 232.552,29 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos); LAVOR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 31.170.141/0001-86, com o valor total de R\$ 19.693,27 (dezenove mil, seiscentos e noventa e reais e vinte e sete centavos); IBESIN INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA,

inscrita no CNPJ sob nº 34.310.430/0001-21, com o valor total de R\$ 434,67 (quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.290/0001-57, com o valor total de R\$ 15.045,21 (quinze mil, quarenta e cinco reais e vinte e um centavos); ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 94.430,51 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), para atender as necessidades da Administração Municipal. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 40.191,77 (quarenta mil, cento e noventa e um reais, setenta e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 27.618,80 (vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 111.284,00 (cento e onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 273.525,08 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 11/08/2021. Fundamentação Legal: A Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021/PMCO/TO e conforme Termo de Homologação emitido em 06/08/2021, constante nos autos do Processo Administrativo, do qual passa fazer parte integrante, a ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de abril de 2015, Decreto Municipal nº 001/2021 de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo nº 032/2021/PMCO/TO, sob Protocolo nº 1742/2021.

Colinas do Tocantins/TO, aos treze (13) dias do mês de agosto de 2021.

JOSEMAR CARLOS CASARIN  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

### GURUPI

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo nº 2021.000518. Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO. Detentora: W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.079.667/0001-50. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de INSUMOS PARA DIABETES AGULHAS PARA CANETAS E TIRAS REAGENTES PARA TESTE GLICÊMICO. Assinatura: 05/08/2021. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 13/08/2021.

Relmivam Rodrigues Milhomem  
Secretaria Municipal de Saúde

### MURICILÂNDIA

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO, CNPJ nº 25.063.876.0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Renovação de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho na Fazenda Morada Nova, na Zona Rural de Muricilândia, sob as Coordenadas: Longitude 48°41'59,10" O; Latitude 7°44'27" S. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

## PEIXE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 084/2021, e na forma do disposto na Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e também pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:30h, do dia 26 de agosto de 2021, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021, Processo Administrativo nº 806/2021, Tipo Menor preço por quilômetro rodado/dia, para contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar com locação de veículos para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, assim como os alunos da rede estadual de ensino, que residem na zona rural do Município de Peixe - TO, para um período de 12 (doze) meses. O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com pelo site www.licitanet.com.br, também no Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Paulo Dênisson Alves Gomes  
Pregoeiro

## PEQUIZEIRO

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 419/2017 - CARTA CONVITE Nº 003/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO  
CONTRATADA: LARISSA DE AGUIAR MORAIS-ME  
CNPJ Nº 27.541.411/0001-10  
OBJETO: Constitui objeto para contratação de empresa especializada em engenharia civil, Serviços de elaboração de projetos de Engenharia, acompanhamento, fiscalização de obras públicas do Município e outros serviços de engenharia que fizerem necessários, aos órgãos e entidades, integrantes do Poder Executivo Municipal de PequiZEIRO -TO,  
MODALIDADE: CARTA CONVITE 003/2017, CONTRATO: Nº 038/2017  
VALOR: acréscimos até o limite de 25% do valor atualizado de cada item do contrato, passando do valor mensal do contrato para R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) mensal, que corresponde o valor total ano de R\$75.000,00(setenta e cinco mil reais) ano, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho: 020201.04.122.0001.2.008 Elemento de Despesa: 33.90.39, data da assinatura:22/06/2021, vigência: o presente contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da data da ordem de serviço, SIGNATÁRIO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA - Pela contratante e LARISSA DE AGUIAR MORAIS - Pela contratada.

## PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR DE SALÁRIO  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 FMS -  
REPUBLICADO

Processo Administrativo nº 2020011960

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, por intermédio de sua Gestora Srª LORENA MARTINS VILELA,

RESOLVE:

Que a partir da emissão do presente Termo o salário do profissional da categoria CLÍNICA MÉDICA, Credenciados e a se Credenciarem, no CREDENCIAMENTO nº 001/2020 FMS REPUBLICADO, com carga horária de 40 horas semanal, passa a ser de R\$ 13.687,57 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

CUMPRA-SE,

Porto Nacional, 11 de Agosto de 2021.

LORENA MARTINS VILELA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## SANDOLÂNDIA

## PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 034/2021

Processo Administrativo nº 150/2021

Fundo Municipal de Saúde - FMS

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de lona impressão digital com ilhós, suporte e ferragens em pintura, e adesivos para a campanha de vacinação na prevenção da disseminação do Covid-19, junto ao Centro de Enfrentamento a COVID-19 com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020.

Empresa: L. DE SOUSA ROCHA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.850.185/0001-35

Valor: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	03.0020.10.301.0060.2077	AÇÕES DE APOIO AO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19
Elemento de Despesa	33.90.39.190	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	0401.00.777	ATENÇÃO BÁSICA COVID 19

Sandolândia/TO, 02 de agosto de 2021.

RADILSON PEREIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-FMS-SRP  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 24 de agosto de 2021, às 08h30m:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-FMS-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial: [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do email: [cpl.sandolandiat@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiat@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 12 de agosto de 2021.

Laiane Peres Mello  
Pregoeira

## EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 021-2021-FMS

PROCESSO Nº 207/2020-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA - TO, inscrito no CNPJ/MF nº 13.892.610/0001-99. Gestora: Lorena Nunes Souza.

Contratado: JULIANA BEZERRA GARCEZ, CPF: 012.374.931-02.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de Psicologia para o Fundo Municipal de Saúde, junto aos usuários do SUS residentes em Sandolândia, conforme Anexo I, e contrato. Valor Global: R\$ 15.086,66 (quinze mil, oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Vigência do Contrato: a partir de sua assinatura, até 31/12/2021.

Data de assinatura: 06 de agosto de 2021

Base legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2019  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021**

O Exmo. Sr. EDMAR JOSE DA CRUZ, Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CONVOCADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2019, relacionados abaixo, e descrito, e descrito no Decreto nº 073/2021 de 19 de abril de 2021 para se apresentarem no Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins-TO, sito à Av. Afonso Pena, nº 412, Centro, São Salvador do Tocantins-TO, no horário das 8:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas a partir de 13/08/2021 até a data máxima de 13/09/2021, munidos dos documentos relacionados no anexo I, disponível no portal da transparência: [https://acesoinformacao.saosalvador.to.gov.br/cidadao/concursos\\_selecoes/concursos](https://acesoinformacao.saosalvador.to.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concursos), conforme previsto no edital de abertura do concurso público 001/2019 e Estatuto dos Servidores Públicos de São Salvador do Tocantins - TO.

Relação dos CONVOCADOS e classificados e seus respectivos cargos no concurso 001/2019:

CARGO: [SA01 - Auxiliar de serviços gerais - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
25	351820	NELCY FERREIRA DE AGUIAR	03/10/1976	CONVOCADO
26	350809	LUCILIA ATAIDE DE ARAUJO NAVARRO	20/12/1978	CONVOCADO
CARGO: [SA05-Mecânico de automóveis - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
2	352922	JOSÉ RIBAMAR FREITAS GOMES	12/05/1964	CONVOCADO
CARGO: [SA26 - Professor Nível II (formação mínima em pedagogia e/ou normal superior) - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
3	346952	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	30/11/1985	CONVOCADO
CARGO: [SA34 - Nutricionista - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
2	347448	LUANNA DE SOUZA CORREIA	28/12/1992	CONVOCADO

São Salvador do Tocantins-TO, aos 13 dias do mês de Agosto de 2021.

Edmar Jose da Cruz  
Prefeito Municipal

**REAVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Salvador do Tocantins, torna público o reaviso de licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021 para aquisição de veículos, destinados a demanda da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins: Data: 26/08/2021 às 7:00h, Edital e anexos - [www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes](http://www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes); e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: [licitacoesssto2124@gmail.com](mailto:licitacoesssto2124@gmail.com)

São Salvador do Tocantins, 13 de agosto de 2021

Eliane Gomes Rodrigues  
Pregoeira

## SUCUPIRA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2021 decorrente do Pregão SRP nº 003/2021, da Prefeitura Municipal de Araganã/TO, que tem por objeto: contratação de empresa especializada, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, com fornecimento de materiais elétricos e mão de obra, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no termo de referência, anexo I do Edital. CONTRATO Nº 020/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, CNPJ Nº 37.344.439/0001-41 e a Empresa E F COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CNPJ nº 04.420.434/0001-00. ITEM 2 - Ponto de Iluminação de Led 150Watts, luz branca, braço ou núcleo, fotoelétrico e fios (fornecimento do material e mão de obra na retirada das luminárias antigas e a instalação da luminária nova). Valor TOTAL: R\$ 581.999,77 (Quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). Vigência: 11/08/2021 até 31/12/2021; Dotação: 25.752.0026.6062/4.4.90.51.00/10

Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 61.

Valdivino Milhomem de Morais  
Prefeito Municipal

## TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2021; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de revestimentos cerâmicos, tendo em vista a necessidade de construção, reformas, manutenções e reparos em prédios públicos, assim como construção de unidades habitacionais e obras de administração direta e atender aos fundos deste município: Prefeitura Municipal, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Meio ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Cultura, Secretária Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 17 de agosto de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 27/08/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis-TO, 13 de agosto de 2021.

Wellington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Antônio Pereira Artiaga, CPF: 232.682.471-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda A. M, localizada no lote 163-A e 163-B, da área desmembrada do lote 163, lote 164-B parte desmembrada do lote 164, do Loteamento Boa Esperança 3ª etapa, município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Fernando Rocha Mourão, CPF: nº 950.801.631-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Três Mourões, Município de Babaçulândia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor HANDERSON DENILSON BIHAIN, portador do RG nº 294.797 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 976.118.401-34, proprietário da Fazenda Morro Só, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade pecuária no imóvel citado acima, situado no Lote 97 do Loteamento Paciência, no município de Recursolândia - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Heli Ovidio da Silva inscrito sob o CPF nº 175.373.556-49, torna público que cedeu à Empresa Forte Minerais Ltda, inscrito no CNPJ nº 24.736.329/0001-83, a titularidade do Processo Naturatins 1559-2017-M (2017/40311/006220), com LO 3676-2018, para Extração Mineral com GU - Guia de Utilização, envolvendo a Fazenda Jataí, Antiga Fazenda Brejo do Meio, Zona Rural de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Indústria e Comércio de Briquetes Ltda, CNPJ: 13.890.864/0001-78, situada BR 153, km 661 Gleba 08 2 Etapa, Zona Rural de Gurupi/TO, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de briquetes por aproveitamento de palha de arroz. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA 006/1986 e 237/2000.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Leonardo Guimarães Tebar, CPF: 935.533.903-87, torna público que requereu ao NATURATINS a Dispensa de Licença para atividade de Piscicultura DDP, e a LP, LI e LO referente à Obra Civil não Linear do Barramento de pequeno porte localizado na Faz. Olho D'água, Zona Rural do Município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 88/2018 e 27/2011.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCO ANTONIO SIENA, pessoa física, CPF: 119.066.818-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizada no imóvel rural denominado FAZENDA SÃO FRANCISCO, localizada no Lote 06ª, desmembrado do lote 06, Loteamento Cabeceira do Ribeirão São José Grande, Zona Rural do município de Supupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCO ANTÔNIO SIENA, CPF: 119.066.818-13, torna público que requereu ao NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura na FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - Zona Rural, município de ALVORADA/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Oscar Cerqueira Filho, casado, Produtor Rural, CPF: 830.721.101-82, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a outorga de direito de uso de recursos hídricos da atividade irrigação por micro aspersão com área de 40,0 hectares, localizados na Fazenda Brejo do Boi, Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 006/2004, COEMA nº 07/2005 e CONAMA 284/01.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Oscar Cerqueira Filho, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF: 830.721.101-82, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), os Licenciamentos (LP, LI e LO) da atividade irrigação por micro aspersão com área de 40,0 hectares, localizado na Fazenda Brejão no Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções COEMA nº 006/2004, COEMA nº 07/2005 e CONAMA 284/01.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ROSULINO MENDES DE JESUS, CPF/MF: 847.862.131-87, torna público que cedeu à Empresa GOMES & COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.204.311/0001-11, a titularidade do Processo Naturatins 1853-2015-M, com LO 5500-2018, para Extração Mineral de Areia e Cascalho, no Leito do Córrego Aldeia, com descarga na Fazenda Batieiro, Zona Rural, situado no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SERGIO DAL BOSCO CPF: 727.877.679-15, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA LAMBEDOR- PARTE B, localizada no município de SÃO VALÉRIO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

